



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2025

(Processo Administrativo n.º181/2025)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, sediada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena, Vale do Paraíba, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Cadastro de Propostas iniciais até:	30/07/2025 às 08h00min
Abertura da Sessão Pública	30/07/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço Global
Tipo de Empreitada	Empreitada por preço unitário
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.licitalorenasp.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a conclusão da Pista de skate no Centro de Eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação adotará o critério de julgamento do menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

1.3. O valor total para a execução do objeto desse certame é de R\$ R\$838.432,67 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sicafe e na plataforma eletrônica BR CONECTADO (www.licitalorenasp.com.br).

2.1.1. Os licitantes deverão atender às condições exigidas no Cadastro Unificado até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Ao presente certame não serão aplicados os benefícios às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP de que tratam os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação os licitantes que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante ou, se o caso, terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.6.9 entidades sem fins lucrativos (do terceiro setor).

2.6.10 sociedade cooperativa.

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6.12 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5 o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.7.3.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.7.4 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 “Valor unitário” e o “Valor Global”: o valor global, assim considerado o preço total do objeto indicado em reais.

4.1.2 Quantidade;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, se o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,50% (cinquenta centésimos por cento)**.

5.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8 O envio de lances na Concorrência eletrônica adotará o **modo de disputa “aberto”**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.8.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.8.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

5.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.1 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou, se o caso, entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 106 do Decreto nº 7.905, 2023, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.4.1 Para a finalidade de que trata a cláusula anterior deverão ser anexados:

a) Planilha de preços unitários e valor global da proposta, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, bem como a composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária.

b) Demonstrativo dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes (taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; taxa de lucro), inclusive em forma percentual, conforme parâmetros de cálculo para o alcance dessa proporção em anexo, bem como dos Encargos Sociais – ES.

c) Cronograma Físico-Financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, preenchido pelo licitante de acordo com o modelo previsto em Anexo.

5.17.4.2 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;

5.17.4.3 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

5.17.4.4 As alíquotas de tributos apresentadas pelas licitantes não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

5.17.4.5 Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

5.17.4.6 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar percentuais de contribuições sociais adotados na taxa de BDI correspondentes à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº 10.637, de 2002 e nº 10.833, de 2003, de forma a garantir que os preços contratados reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.17.4.7 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.4.8 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

5.17.4.9 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.4.10 Os anexos demonstrativos de BDI e ES elaborados pela Administração representam unicamente componente necessário da planilha estimativa de custos da Administração, sem a finalidade de prefixação do valor do BDI/ES ou fixação do valor máximo do BDI/ES direcionada às licitantes, ou seja, as planilhas com a composição do BDI/ES a ser apresentada pelas licitantes não precisa necessariamente coincidir com estes valores. Logo, deverá ser demonstrada sua composição pelas licitantes, notadamente quando estes diferirem daqueles constantes da referência, sob pena de desclassificação.

5.17.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo da consulta em outros endereços se houver necessidade:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

6.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.3 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos da cláusula 7 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 173 a 179 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, se o caso, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, se o caso, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

6.8.4 Caso se exija garantia no tópico correspondente, será exigida, se o caso, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8.5 A inexecutabilidade só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.5.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.5.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Caso o Anexo I exija a análise e avaliação da conformidade da proposta (apresentação de amostra, catálogo, etc.), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Anexo I, sob pena de não aceitação da proposta.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.1.1 - Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>);

d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=4Pn5oZgAwSgNAOAvmB_iC8sbkjZykoWglwTJRjMZ.cndt-certidao-41-dhz4b)

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>);

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e pela Fazenda Municipal quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da sede ou domicílio do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

7.1.3 - Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), os quais serão resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

c) Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil apresentada pelo licitante que comprove o atendimento dos índices econômicos previstos na alínea “b” do item 7.1.3.

d) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.3.1 Os documentos referidos na alínea “b” do item 7.1.3 deverão apresentar as seguintes características, conforme o caso:

7.1.3.1.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.3.1.2 Limitar-se-á ao último exercício exigível no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.3.1.3 Estarem devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.1.4 Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

7.1.3.1.4.1 O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n.º 6.404, de 1976.

7.1.3.1.4.1.1 O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

7.1.4 - Habilitação Técnica:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do interessado e do(s) responsável(is) técnico(s).

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Operacional – CAO emitidas pelo Conselho competente e/ou um ou mais Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e, em nome da interessada, que comprovem a prévia execução de obras ou serviço de engenharia de similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às constates do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço e o prazo de execução. As certidões ou atestados, admitido o somatório, devem conter o percentual mínimo de cada serviço, igual ou similar aos relacionados na tabela a seguir, os quais representam as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação:

Itens	Parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado (igual ou superior a 4%)	Unidade	Quantidade Total prevista para o objeto a ser executado	Quantidade Mínima que deve constar no(s) atestados(s)	Percentual (até 50%)
E.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto	M²	273,07	136,53	50%
3.1	Execução de revestimento de concreto projetado, armado com tela	M²	309,21	154,60	50%
3.2	Execução de laje sobre solo, Fck = 30Mpa	M²	724,20	362,10	50%
3.3	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência	M²	780,22	390,11	50%
4.1	Guarda-corpo de aço galvanizado, fixado com chumbador mecânico	M	109,99	54,99	50%

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do responsável técnico que participará da obra/serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativo à execução de obras ou serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação, a seguir descritas:

Itens	Parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado (igual ou superior a 4%)	Unidade	Qualificação do profissional
E.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto	M²	Engenheiro ou arquiteto
3.1	Execução de revestimento de concreto projetado, armado com tela	M²	Engenheiro ou arquiteto
3.2	Execução de laje sobre solo, Fck = 30Mpa	M²	Engenheiro ou arquiteto
3.3	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência	M²	Engenheiro ou arquiteto
4.1	Guarda-corpo de aço galvanizado, fixado com chumbador mecânico	M	Engenheiro ou arquiteto

c.1) A comprovação do vínculo entre o licitante e o seu responsável técnico/profissional será exigida apenas quando da assinatura do contrato, entendendo-se como tal o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho; e o prestador de serviços (profissional autônomo) com contrato escrito firmado com o interessado.

d) Declaração de disponibilidade de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

e) Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar vistoria prévia nos locais de execução do objeto, qual seja, Estrada Vicinal Chiquito de Aquino, 135 – Bairro Mondesir, Lorena/SP, até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita pelo telefone (12) 3185-3500 ou pelo *e-mail* obras@lorena.sp.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, comprovada por Atestado de Vistoria emitida pelo Contratante ou, alternativamente, o interessado poderá substituir a realização de vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

e.1) A vistoria prévia tem como objetivo a avaliação prévia do local de execução a fim de que os interessados tenham conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, permitindo-lhes colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que cada interessado julgar conveniente, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

7.1.4.1. A fim de dar celeridade ao certame, caso o próprio interessado entenda conveniente e oportuno esclarecer ou complementar o conteúdo de algum ponto que entenda ser omissivo, obscuro ou contraditório relacionado a(os) seu(s) atestado(s) ou certidão(ões), poderá apresentar documentos que deram suporte à contratação, como Notas Fiscais, Contrato, Projeto Básico ou Termo de Referência, Termo de Recebimento Definitivo e/ou Nota Explicativa, preferencialmente, destacados os mencionados pontos esclarecedores ou complementares, sendo que a utilização ou não dessa prerrogativa não elimina eventual realização de diligência de que trata o art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 – Declarações e outras comprovações:

a) Declaração unificada elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo III

b) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do Anexo IV.

7.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

7.4 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.6 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

7.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, na forma disposta nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.12 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quanto aos atestados de capacidade técnico-operacional e aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e art. 187 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

8.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5 São condições para o conhecimento do Recurso:

8.6.1 – Cabimento, que se refere à necessidade de o pronunciamento ser recorrível, nas situações elencadas no art. 165, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.2 - Legitimidade para recorrer: o recurso pode ser interposto pela parte diretamente ou indiretamente afetada pelo prejuízo causado pela decisão recorrida e que quer ver alterada a decisão.

8.6.3- Interesse recursal, isto é, somente será julgado em seu mérito o recurso que possa ser útil (necessário) ao recorrente e que for adequado a reverter o inconformismo.

8.6.4 - Inexistência de ato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer, assim considerado a desistência, renúncia ou aquiescência.

8.6.5 – Tempestividade, assim considerado aquele interposto dentro dos prazos elencadas no caput e art. 165, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, e caso não exaurida a esfera administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

8.6.6 – Regularidade formal, isto é, o Recorrente deverá indicar, conforme o caso:

8.6.6.1 - a exposição do fato e do direito;

8.6.6.2 - as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade;

8.6.6.3 - documentos indispensáveis à confirmação das alegações;

8.6.6.4 - o pedido de nova decisão; e

8.6.6.5 - data e assinatura do recorrente ou de seu representante.

8.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 1 (um) mês, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

9.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.2.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.2.3 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.2.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

9.2.3.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

9.2.3.2 adjudicar e celebrar o termo de contrato, nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.3 A Administração ainda poderá no mesmo prazo mencionado no item 9.2 solicitar a assinatura de declarações exigidas pelo Tribunal de Contas.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. No prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

10.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

10.1.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

10.2. O licitante vencedor poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. **Dinheiro.** Deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

10.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos os denominados Títulos “Cartulares” (em “papel”).

10.2.3. **Fiança bancária.** Não será aceita Fiança Bancária de banco ou instituição não autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. No instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.2.4. **Seguro-garantia.** Não será aceito Seguro-garantia de instituição não autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) nos termos da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022. A apólice de Seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o licitante vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o Seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 10.3 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

10.2.5. **Título de capitalização.** Custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

10.3. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.3.1. prejuízos e indenizações advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato e/ou e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.3.2. multas, moratórias e compensatórias, advindas do contrato; e

10.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

10.4.1. Caso fortuito ou força maior;

10.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Município.

10.5 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo equivalente ao da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5.1 A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo Município após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 deixar de demonstrar a forma de avaliação de conformidade exigida pelo Anexo I (amostra, prova de conceito, catálogo, etc.);

11.1.2.5 apresentar proposta ou de demonstrar a forma de avaliação de conformidade exigida pelo Anexo I (amostra, prova de conceito, catálogo, etc.) em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

11.1.6.3 apresentar a forma de avaliação de conformidade exigida pelo Anexo I (amostra, prova de conceito, catálogo, etc.) falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Lorena, pelo prazo de até 3 (três) anos.

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

11.2.4 Multa:

11.2.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

11.2.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado.

11.3 Respeitados os limites de que trata o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a quantificação das multas de que tratam os itens 11.2.4 poderão ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

11.3.1 acrescida em até 5% (cinco por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias agravantes de que tratam o art. 539 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; e

11.3.2 diminuídas em até 4% (quatro por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias atenuantes de que tratam o art. 540 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

11.4 Das decisões de aplicação de penalidade, será asseguradas as garantias e formalidades previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Título VII do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico ou ao e-mail licitacao@lorena.sp.gov.br.

12.2 O requerimento de impugnação deve ser formulado por escrito e conter, conforme o caso, os seguintes dados:

12.2.1 Identificação do licitante ou de quem o represente, com os nomes, os prenomes, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, o *e-mail*, o domicílio e a residência do requerente ou local para recebimento de comunicações, com a juntada em anexo de cópia do documento de identificação da pessoa física e/ou ato constitutivo da pessoa jurídica;

12.2.2 Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

12.2.3 Data e assinatura do requerente ou de seu representante; e

12.2.4 Documentos indispensáveis à confirmação das alegações.

12.3 O Agente de Contratação/Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos quanto aos aspectos técnicos e discricionários e/ou à Procuradoria quanto aos aspectos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

12.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Lorena e no sistema, dentro do prazo estabelecido na cláusula 12.3, e vincularão os participantes e a Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, na forma do art. 191 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

13.3 É facultada ao Agente de Contratação/Comissão, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma do §4º do art. 183 c/c art. 187 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

13.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

13.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 Se constatada divergência de sequência entre os itens ou lotes dispostos no edital e aos da plataforma, prevalecerão os constantes na plataforma.

13.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://siap.lorena.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>.

13.14 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

13.14.1 O inteiro teor do Decreto nº 7905, de 26 de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 8101 de 26 de janeiro de 2024, que o altera, podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico, com a inserção somente dos números, sem pontos: https://siap.lorena.sp.gov.br/pmlorena/webgis/siapegov/legislativo/leis/consulta_leis.php

13.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico

Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Apêndice II do Anexo I – Cronograma Físico-Financeiro estimativo de previsão de desembolso

Apêndice III do Anexo I – Planilha Orçamentária referencial (Orçamento-base estimado pela Administração);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

Apêndice IV do Anexo I — Demonstrativo referencial da composição do BDI (estimado pela Administração)

ANEXO II – Modelo de proposta comercial

ANEXO III – Modelo de declaração unificada

ANEXO IV – Modelo de declaração de ME ou EPP

ANEXO V – Atestado de Vistoria

ANEXO VI – Declaração de dispensa de vistoria

ANEXO VII - Declaração de capacidade técnico-operacional e indicação de responsável técnico

ANEXO VIII Minuta Contratual

ANEXO IX – Projeto Executivo

Lorena, 03 de Julho de 2025.

Rosana Reis Alves Corrêa

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Marcelo Martins de Alvarenga

Secretário de Esporte e Lazer

Sylvio Ballerini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a conclusão da Pista de skate no Centro de Eventos, com recursos provenientes de Convênio Federal, nos termos da planilha orçamentária anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação, a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, os riscos e demais motivações circunstanciadas constam do Estudo Técnico Preliminar / Mapa de Risco, apêndices deste Projeto Básico.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de início da execução dos serviços é imediato e o prazo de conclusão é de 180 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 401 a 403, 473 a 487,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

5.5. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 As medições deverão ocorrer ao término de cada etapa do cronograma físico-financeiro, cabendo à Contratada solicitá-las com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ato em que deverá juntar os documentos solicitados pelo fiscal do contrato conforme rol indicado no contrato.

6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

6.4 A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, comunicando a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.12.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$838.432,67 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Nota de Pré-empenho: 1213/2025; Ficha 265; 02.01; 02.01.15; 27; 812; 0025; 1015; 01; 4.4.90.51.99; 110.0000 e Nota de Pré-empenho: 1212/2025; Ficha 266; 02.01; 02.01.15; 27; 812; 0025; 1015; 05; 4.4.90.51.99; 100.0002.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

9.1 As exigências de habilitação técnica são as seguintes:

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do interessado e do(s) responsável(is) técnico(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Operacional – CAO emitidas pelo Conselho competente e/ou um ou mais Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e, em nome da interessada, que comprovem a prévia execução de obras ou serviço de engenharia de similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às constates do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço e o prazo de execução. As certidões ou atestados, admitido o somatório, devem conter o percentual mínimo de cada serviço, igual ou similar aos relacionados na tabela a seguir, os quais representam as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação:

Itens	Parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado (igual ou superior a 4%)	Unidade	Quantidade Total prevista para o objeto a ser executado	Quantidade Mínima que deve constar no(s) atestados(s)	Percentual (até 50%)
E.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto	M²	273,07	136,53	50%
3.1	Execução de revestimento de concreto projetado, armado com tela	M²	309,21	154,60	50%
3.2	Execução de laje sobre solo, Fck = 30Mpa	M²	724,20	362,10	50%
3.3	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência	M²	780,22	390,11	50%
4.1	Guarda-corpo de aço galvanizado, fixado com chumbador mecânico	M	109,99	54,99	50%

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do responsável técnico que participará da obra/serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT** relativo à execução de obras ou serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação, a seguir descritas:

Itens	Parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado (igual ou superior a 4%)	Unidade	Qualificação do profissional
E.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto	M²	Engenheiro ou arquiteto
3.1	Execução de revestimento de concreto projetado, armado com tela	M²	Engenheiro ou arquiteto
3.2	Execução de laje sobre solo, Fck = 30Mpa	M²	Engenheiro ou arquiteto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

3.3	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência	M²	Engenheiro ou arquiteto
4.1	Guarda-corpo de aço galvanizado, fixado com chumbador mecânico	M	Engenheiro ou arquiteto

c.1) A comprovação do vínculo entre o licitante e o seu responsável técnico/profissional será exigida apenas quando da assinatura do contrato, entendendo-se como tal o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho; e o prestador de serviços (profissional autônomo) com contrato escrito firmado com o interessado.

d) Declaração de disponibilidade de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

e) Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar vistoria prévia nos locais de execução do objeto, qual seja, Estrada Vicinal Chiquito de Aquino, 135 – Bairro Mondesir, Lorena/SP, até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita pelo telefone (12) 3185-3500 ou pelo *e-mail* obras@lorena.sp.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, comprovada por Atestado de Vistoria emitida pelo Contratante ou, alternativamente, o interessado poderá substituir a realização de vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

e.1) A vistoria prévia tem como objetivo a avaliação prévia do local de execução a fim de que os interessados tenham conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, permitindo-lhes colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que cada interessado julgar conveniente, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pelo Município.

4.1.1 A fim de dar celeridade ao certame, caso o próprio interessado entenda conveniente e oportuno esclarecer ou complementar o conteúdo de algum ponto que entenda ser omissivo, obscuro ou contraditório relacionado a(os) seu(s) atestado(s) ou certidão(ões), poderá apresentar documentos que deram suporte à contratação, como Notas Fiscais, Contrato, Projeto Básico ou Termo de Referência, Termo de Recebimento Definitivo e/ou Nota Explicativa, preferencialmente, destacados os mencionados pontos esclarecedores ou complementares, sendo que a utilização ou não dessa prerrogativa não elimina eventual realização de diligência de que trata o art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 As obrigações do Contratante e da Contratada e a matriz de riscos são aquelas tradicionais previstas nas minutas contratuais padronizadas.

10.2 A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU/SP, relativa o objeto contratual, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra

Conclusão da construção de Pista de Skate

Data

17/02/2025

Local:

Centro de Eventos de Lorena
Estrada Vicinal Chiquito de Aquino, 135
Bairro Mondesir - Lorena, SP.

Nº de Páginas:

25

Origem do Recurso: Convênio Federal

APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por objetivo complementar a planilha orçamentária dos serviços referentes à conclusão da construção de Pista de Skate, no Centro de Eventos de Lorena, localizada na Estrada Vicinal Chiquito de Aquino, 135, Bairro Mondesir, Lorena, SP.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, obedecendo às especificações contidas nesse Memorial, assim como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que lhes sejam aplicáveis. A substituição de um material por outro poderá ocorrer com a devida autorização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A não observância deste item constitui caso de modificação do projeto. O construtor fará os testes, provas, análises e ensaios que possam ser necessários para garantir a qualidade e condições de trabalho dos materiais, bem como a perfeita estabilidade total da obra. Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes aos serviços, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas e recursos humanos, necessários à completa execução da obra. A empresa deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Profissional, referente à responsabilidade de execução, bem como observar as normas de Segurança no Trabalho internas da Contratante de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma e aos funcionários da Instituição. A Construtora deverá manter a obra limpa e organizada. Os trabalhos deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção. No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

São obrigações da Empresa contratada e do seu Responsável Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro.

Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Lorena e/ou instituição financiadora.

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empresa contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas a própria empresa contratada. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pela empresa contratada. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empresa contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, quando apresentada motivação técnica por parte da Fiscalização. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empresa contratada perante a legislação vigente.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empresa contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do contratante, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empresa contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, às devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias.

A Empresa contratada deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

Após ser finalizada a locação, a Empresa contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

A – SERVIÇOS PRELIMINARES

A.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Placa de obra (para construção civil) a ser instalada deverá ser apresentada em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m, para instalação; Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11): para fixação do quadro na estrutura suporte; Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus; utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa; Prego telheiro 18 x 30 polido, para fixação na estrutura suporte (*Insumo substituído, ver item 8 – Pendências); Pintura imunizante para madeira: tratamento da madeira do quadro. Execução: Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto; Posteriormente este quadro de madeira é tratado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos; Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

A.2 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.

O item remunera o fornecimento de Jardineiro: profissional responsável pela execução do trabalho; Trator de esteira com potência 100 hp, peso operacional 9,4 t. Critérios para Aferição: Foi considerado que as árvores com tronco menor que 0,20 m possuem até 5,00 m de altura; Foi considerada uma espessura de 15 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura; Execução: Retira-se com trator de esteira a vegetação existente no terreno e pequenas árvores.

A.3 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²); O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

A.4 BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB

Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês); O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

A.5 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE

Será medido por área real de revestimento ladrilho hidráulico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em ladrilho hidráulico, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

A.6 DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

O item remunera o fornecimento de Pedreiro: profissional que executa a demolição; Servente: profissional que executa a demolição; Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg; equipamento utilizado para demolição do concreto; Compressor de ar rebocável, 89 PCM, 102 PSI, motor diesel, 20 CV; equipamento utilizado para demolição do concreto. Execução: Checar se os EPC necessários estão instalados; Usar os EPI exigidos para a atividade; A demolição da guia ou sarjeta/sarjetão é feita com o uso de martelete manual.

B – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

B.1 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP) , FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

O item remunera o fornecimento de Escavadeira hidráulica: potência de 111 HP e caçamba com capacidade de 0,8 m³; Caminhão basculante: capacidade de 14 m³; Servente: profissional responsável por apontar o número de caminhões carregados e orientar sua manobra. Execução: Realizar o corte do material a ser escavado com escavadeira hidráulica e depositá-lo diretamente na caçamba do caminhão basculante até atingir a capacidade dele; Continuar o mesmo procedimento para os demais caminhões basculantes até atingir a cota prevista de escavação; Após serem carregados, os caminhões basculantes transportarão o material escavado ao aterro previsto para frente de trabalho e retornarão para serem novamente carregados.

B.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.

O item remunera o fornecimento de Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço; Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito; Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação; Rolo pé de carneiro: equipamento utilizado para compactar o subleito. Execução: O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição); A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito; Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa; Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

B.3 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA

Será medido pelo volume de solo escavado (m³), aferido na caixa de empréstimo ou no aterro compactado; Na caixa de empréstimo, conforme projeto aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, apresentado com seções transversais na escala 1:100, desconsiderando-se as camadas de solos inservíveis; No aterro compactado, sem considerar a diferença entre as densidades do material no seu estado natural e no estado adquirido após a compactação; O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação e mecanizada, para exploração de argila selecionada em jazida; expurgo de material não classificado, incluindo a escavação; transporte, junto à jazida, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; regularização e conformação do terreno, inclusive recomposição vegetal; remunera também o projeto da caixa de empréstimo e os ensaios tecnológicos necessários à seleção prévia da argila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

O item não remunera a limpeza prévia da jazida com a remoção das camadas de solos inservíveis.

B.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024

O item remunera o fornecimento de Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço; Motoniveladora: equipamento utilizado para espalhar e nivelar o material utilizado para execução do serviço; Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação; Rolo pé de carneiro: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço. Execução: A camada sob a qual irá se executar o aterro deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade; O solo, atendendo aos parâmetros de qualidade previstos em projeto, é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição); A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto; Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa; Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

B.5 TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5º KM ATÉ O 10º KM

Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³); O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

B.6 CORTE E ATERRO COMPACTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de corte e aterro executado, seguindo as características prescritas no título da composição. O volume deverá ser medido no local no qual o corte foi realizado, desconsiderando o empolamento do material recortado. O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para o serviço de corte mecanizado, executado em qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso. O custo unitário considera ainda o transporte e lançamento do material dentro dos limites da obra, além da compactação mecanizada do aterro seguindo os requisitos prescritos em projeto. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à especificação técnica ET-DE-Q00/001 e NR-11.

C – INFRAESTRUTURA

C.1 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 12.01.041 DE 25 CM - COMPLETA

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m);

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

C.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA Unid. M2 / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS

O item remunera o fornecimento Impermeabilizador: profissional responsável pela aplicação da impermeabilização; Ajudante especializado: auxiliar do impermeabilizador; Argamassa polimérica impermeabilizante semi-flexível ou membrana acrílica bicomponente a base de cimento, agregados minerais e resina acrílica: produto utilizado para impermeabilização de superfícies. Execução: A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos; Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão; Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha; Caso previsto, aplicar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas (considerar composição específica); Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante ou de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior; Repetir o processo para a demão seguinte; Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

C.3 IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²); O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo; Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

D – SUPERESTRUTURA

D.1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM

O item remunera o fornecimento de Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar); Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm; Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado; Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural; Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias. Execução: Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

D.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.

O item remunera o fornecimento de peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar); Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm; Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado; Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural; Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias. Execução: Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

D.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM

O item remunera o fornecimento de peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar); Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm; Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado; Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural; Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias. Execução: Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

D.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM – MONTAGEM

O item remunera o fornecimento de peças de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar); Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm; Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado; Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural; Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias.

Execução: Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

D.6 CONCRETO FCK = 25,0MPA – USINADO

O item remunera o fornecimento de concreto fck = 25,0mpa – usinado. O serviço será medido por metro cúbico (m³) de concreto executado, considerando o volume de projeto das peças executadas, descontadas todas as interseções. O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para fornecimento de concreto usinado com a resistência especificada, lançamento, adensamento e acabamento manual. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 7212, 12655 e 14931.

D.7 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Pedreiro: responsável pelo assentamento dos blocos canaleta, armação e grauteamento da cinta, juntamente com as demais tarefas de elevação da alvenaria; Servente: auxilia o pedreiro em todas as tarefas; Bloco de vedação tipo canaleta de concreto, 19 x 19 x 19 cm (NBR 6136); Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa; Graute: micro-concreto composto de cimento, cal, água, agregados miúdos e graúdos em proporção definida pelo projetista para preenchimento de espaços vazios dos blocos de alvenaria estrutural. Traço em massa sugerido para fins de orçamento: 1:0,04:1,6:1,9 (cimento:cal:areia:pedrisco). Fgk = 20 MPa. Relação a/c=0,60; Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 10,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento. Execução: Assentar os blocos canaletas sobre a parede, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários; Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0 cm e dispor a armação conforme projeto; Completar com graute.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Esta composição é válida tanto para cinta intermediária quanto cinta superior, em termos de custos.

D.8 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³). item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

E – ALVENARIA

E.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes; Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar; Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm; Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm; - Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta); Bloco vazado de concreto de 9x19x39cm para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

alvenaria de vedação. Execução: Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi; Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos; Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

Observações: Considerou-se que, em média, uma lateral da parede recebe telas de amarração da alvenaria, aplicando-se a cada duas fiadas, e para o cálculo do consumo, considerou-se uma perda de 5%; - Considerou-se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, sendo somente um pino para blocos de espessura 9cm e dois pinos para blocos de espessura maior que 9 cm, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensa o uso dos pinos.

E.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes; Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar; Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm; Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 17,5x50cm; Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta); Execução: Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi; Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos; Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

Observações: Considerou-se que, em média, uma lateral da parede recebe telas de amarração da alvenaria, aplicando-se a cada duas fiadas, e para o cálculo do consumo, considerou-se uma perda de 5%; - Considerou-se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, sendo somente um pino para blocos de espessura 9cm e dois pinos para blocos de espessura maior que 9 cm, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensa o uso dos pinos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

E.3 GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Operador de betoneira estacionária com encargos complementares - responsável pelo carregamento, descarregamento e pela operação da betoneira; Cimento Portland Composto CP II-32; Cal Hidratada tipo CH-I; Areia grossa – areia grossa úmida, taxa de inchamento de 25%, pronta para uso; Brita 0 ou pedrisco; Betoneira de capacidade 400 litros, motor elétrico trifásico, potência 2 CV. Execução: Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento; Lançar o cimento conforme dosagem indicada; Após algumas voltas do misturador, lançar a cal hidratada e o restante da água; Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

E.4 ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Vergalhões de aço CA-50 com 10 mm de diâmetro, previamente separadas no canteiro; Armador com encargos complementares - oficial responsável pela preparação das armaduras; Ajudante de armador com encargos complementares - auxilia o armador durante a preparação da armadura, seja transportando ou identificando os vergalhões. Execução: Posicionar as armaduras de acordo com o projeto.

F – PISO

F.1 ESPAÇADOR TRELIÇADO DE AÇO, H = 5CM

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços. Execução: Posicionar os espaçador treliçado de aço, H = 5cm de acordo com o projeto.

F.2 PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²): O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico, com espessura média de 1,8 cm, nas cores: branco, cinza e preto; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

F.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

O item remunera o fornecimento de Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia; Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas; Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra; Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias; Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento. Execução: Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; Assentamento das guias pré-fabricadas; Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

G METAIS

G.1 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO M GALVANIZADO

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Serralheiro com encargos complementares; Auxiliar de serralheiro com encargos complementares; Suporte de parede para corrimão em aço galvanizado com barra de 1/2"; (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências); Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* kg/m (NBR 5580); Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro de 2,50 mm; Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.

Execução: Conferir medidas na obra; Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon; Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto; Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas; Soldar o corrimão sobre os suportes; Soldar as emendas entre os trechos de corrimão; Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso; As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.

G.2 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

Para a borda tipo coping de ferro deverá ser utilizado tubo de aço galvanizado $d=2\frac{1}{2}$ ", fixado com grapa em vergalhão $d=10\text{mm}$, $c=15\text{cm}$ a cada 50cm no vértice da rampa platô, com salto de 8mm em ambos os eixos, conforme projeto.

G.3 "CORRIMÃO", OBSTÁCULO DA PISTA DE SKATE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, EM AÇO GALVANIZADO

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Serralheiro com encargos complementares; auxiliar de serralheiro com encargos complementares; Bucha de nylon sem aba $s10$, com parafuso de $6,10 \times 65\text{ mm}$ em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips; Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 100 mm (4"), e = 3,75 mm, $*10,55*$ kg/m (nº 5580); Eletrodo revestido AWS - E6013 , diâmetro de 2,50 mm. Execução: Conferir medidas na obra; Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon; Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto; Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas; Soldar o corrimão sobre os suportes; Soldar as emendas entre os trechos de corrimão; Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso.

H – PINTURA

H.1 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço; Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas; Selador acrílico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento; Tinta acrílica premium para piso; Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes. Execução: Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias; Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor; Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro; Diluir fundo preparador com água, 10% do volume; Aplicar uma demão de fundo preparador com trinchinha ou rolo de lã; Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume; Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador); Fazer retoques e cantos com trinchinha; Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão); Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada); Remover fitas após secagem.

H.2 SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRÍLICA

Será medido por unidade de pictograma executado, com dimensões que conformem a área do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

pictograma com até 1,00 m² (un). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado; gabaritos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em gabarito com pictogramas, conforme especificações do fabricante.

H.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; Primer universal, fundo anticorrosivo; Solvente diluente a base de aguarrás. Execução: Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

H.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; Tinta esmalte sintético premium acetinado; Solvente diluente a base de aguarrás. Execução: Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

I – PAISAGISMO

I.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²). O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

J – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

J.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100 A, argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro, eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro, auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro. Execução: verifica-se o local da instalação; para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado; realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior; encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

J.2 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6; disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32^a; eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor; auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor. Execução: encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; coloca-se o terminal no pólo; o parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

J.3 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5; disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32^a; eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor; auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor. Execução: encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; coloca-se o terminal no pólo; o parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

J.4 DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS

O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30 mA, com 2 pólos.

J.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre, 6 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m; eletricitista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores; ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores. Execução: após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

J.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

J.7 ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

J.8 ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo. Nossa técnica: NBR 15715. Não remunera os s



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

serviços de escavação.

J.9 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M

O item remunera o fornecimento de lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava; tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm: utilizado para a execução da alvenaria da caixa; argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da alvenaria e para o revestimento com reboco; argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco; peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros: composição utilizada para execução da tampa da caixa; pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente, colocar a tampa pré-moldada; servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;. Execução: após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; sobre o lastro de brita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída; concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco; por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

J.10 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de condutele em ALUMÍNIO, tipo B, para eletroduto com DN 20 (3/4"); bucha em nylon com parafuso cabeça chata, 4,2 x 45 mm; eletricitista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões e condutes; ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões e condutes. Execução: após a marcação do condutele, com nível, para deixá-lo alinhado, faz-se a furação para encaixe das buchas; fixa-se o condutele através dos parafusos às buchas já instaladas; as extremidades do condutele são deixadas livres para posterior encaixe ao eletroduto.

J.11 PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES

O item remunera o fornecimento e instalação de painel autoportante/modular para uso abrigado, proteção mínima IP 54 / 55; constituído por: a) Estrutura padronizada em chapa de aço, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza (RAL-7032), profundidade mínima de 400 mm, com possibilidade de acoplamento lateral; b) Tampa traseira em chapa de aço com acabamento com pintura eletrostática na cor cinza (RAL-7032); c) Porta com uma ou duas folhas de acordo com o vão, em chapa de aço, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza (RAL-7032), abertura mínima de 120°; d) Fecho por meio de maçaneta escamoteável com miolo tipo Yale com chaves; e) Placa de montagem em chapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

de aço, acabamento com pintura eletrostática na cor laranja (RAL -2004); Remunera também os acessórios como: tireta, suportes de cablagem fixados nos reforços das portas, trilho e longarina, para montagem horizontal e vertical de equipamentos. Todos os componentes acessórios com acabamento em pintura eletrostática na cor cinza (RAL-7032), tinta spray para pequenos retoques e fio terra.

J.12 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação; tomada de embutir, 2P+T 20 A: composição auxiliar com fornecimento e instalação. Execução: utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos tomadas (módulos); em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

J.13 POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M

O item remunera o fornecimento de poste telefônico reto, com altura útil de 8,00 m, em aço SAE -1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

J.14 PROJETO LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W

O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K.

J.15 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de relé fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 W, de conector, sem base; fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos do relé e os cabos da rede existente; eletricitista : oficial responsável pela instalação do relé; auxiliar de eletricitista : auxilia ao oficial na instalação do relé. Execução: verificar o local da instalação; conectar os cabos do relé; encaixar o relé no local estabelecido.

J.16 CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

O item remunera o fornecimento de cruzeta reforçada, em ferro galvanizado a fogo, para a fixação de duas luminárias externas, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da cruzeta.

J.17 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de haste de aterramento com 3,00 m e $dn = 5/8"$: material utilizado em SPDA com a função de condutor; eletricitista: operário responsável pela execução do serviço; auxiliar de eletricitista: operário que auxilia na execução do serviço. Execução: verifica-se o local da instalação; o solo é molhado para facilitar a entrada da haste; a haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

J.18 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de grampo metálico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8, condutor de $10 \times 50 \text{ mm}^2$: material utilizado em SPDA com a função de unir condutores; eletricitista: operário responsável pela execução do serviço; auxiliar de eletricitista: operário que auxilia na execução do serviço. Execução: o conector é utilizado para unir elementos de SPDA (hastes, barras, cordoalhas, captor); juntam-se os materiais a serem unidos e faz-se o encaixe do conector; em seguida, apertam-se as porcas do conector para a completa união.

J.19 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

J.20 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

K – SERVIÇOS FINAIS

K.1 REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m^3). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo: A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

1.0 LAJE

1.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)

O item remunera o fornecimento de laje pré-moldada composta por vigota pré-fabricada convencional e lajota cerâmica para suportar carga de até 200 kgf/m²; fabricação de escoras em madeira serrada tipo pontalete - contém o pontalete e demais dispositivos de travamento e acoplagem para auxiliar na montagem; tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 20,0cm, utilizada no vigamento e travamento das escoras; prego de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm) para fixação das tábuas que comporão o escoramento; concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento; armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA60 de 4,2 mm; carpinteiro de formas com encargos complementares; servente com encargos complementares. Execução: posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes; o escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes; caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas; com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas; as vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm; conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem; nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas; posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais; molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

absorvam a água de amassamento do concreto; lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto. realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme; enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável; promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios

2.0 REVESTIMENTO

Revestimento de Paredes

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais experientes e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação emboço paulista (massa única desempenada), evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

2.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

O item remunera o fornecimento de argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo manual; pedreiro: responsável pela execução do chapisco; servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço. Execução: antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos); umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

2.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM

O item remunera o fornecimento de argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média para emboço/massa única com preparo em betoneira 400 litros; tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm; pedreiro: responsável pelo lançamento da argamassa, sarrafeamento, acabamento e realização de detalhes na fachada; servente: responsável pela distribuição de argamassa. Execução: reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos; aplicar a argamassa com colher de pedreiro; com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

retirar o excesso; realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando; detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

Argamassas de Revestimento

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. O acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

3.0 PISO

3.1 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE.

O item remunera o fornecimento de cimento Portland composto CP II-32; areia média - areia média úmida, com taxa de inchamento de 25%, pronta para o uso; pedra britada número zero ou pedrisco, de acordo com a ABNT NBR 7211; tela de aco soldada nervurada, ca-60, Q-138, (2,20 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm; operador de equipamentos: profissional que opera a máquina de projeção de concreto; operador de betoneira: profissional que opera a betoneira; servente: profissional que ajuda o oficial com o posicionamento dos equipamentos e execução; bomba para projeção: equipamento para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

projeção de concreto no anteparo com capacidade de 6 m³/h; bomba centrífuga com motor elétrico: utilizada para conduzir a água sob pressão até o bico projetor e misturar com o cimento durante a fase de projeção. compressor de ar: equipamento utilizado para pressurizar a projeção de concreto, é utilizado simultaneamente com a bomba para projeção; betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura de 280 l, motor a diesel potência 2 CV, sem carregador. Execução: preparação e limpeza do substrato; fixação da tela soldada; preparação da mistura seca de cimento, areia e brita na betoneira; a água é adicionada no bico de injeção; a projeção do concreto é feita em movimentos contínuos, dirigidos à superfície a uma distância de 1 m.

3.2 EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE M² FORMAS EM MADEIRA SERRADA.

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para a execução dos seguintes serviços: lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou laje sobre solo, espessura de *10 cm*; compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão; fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações; camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica extra forte preta, e = 200 micra, armação para execução de radier; piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-113; concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento; pedreiro: profissional responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto; servente: profissional responsável por auxiliar os oficiais durante o lançamento, adensamento e acabamento do concreto; vibrador de imersão: equipamento utilizado para o adensamento do concreto. Execução: antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural; assegurar-se da correta montagem das formas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento; verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas; após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto; realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem; regularizar a superfície utilizando rodo de corte.

3.3 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA

O item remunera o fornecimento de endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto; pedreiro: profissional responsável pela aplicação do endurecedor mineral e acabamento do concreto; desempenadeira: equipamento utilizado para o acabamento e alisamento superficial do concreto. Execução: quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento; passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície; realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira; desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior; realizar o alisamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

3.4 CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS

O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

3.5 TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU

O item remunera o fornecimento de selante elastico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas diversas; tarugo delimitador de profundidade em espuma de polietileno de baixa densidade 10 mm, cinza; primer de poliuretano; pedreiro com encargos complementares; servente com encargos complementares. A execução: O local da junta deverá estar completamente limpo, desobstruído, livre de resíduos. As faces devem estar alinhadas e regulares, sem apresentar quebras ou falhas, Aplicar o primer para selantes nas laterais da junta, Introduzir delimitador de profundidade com ferramenta adequada, de forma a deixar uma espessura mínima de 0,5 a 0,7 vezes a largura da junta em relação ao nível da superfície, Proteger as laterais da junta com fita adesiva e preencher a junta com selante de poliuretano, Realizar o acabamento com espátula plástica, Retirar a fita adesiva das laterais.

3.6 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM

O item remunera o fornecimento de bloco intertravado de concreto: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento; areia média: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material; pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material; calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação; servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado; placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação; cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto. Execução: após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento; execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades: marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada; rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação; compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

3.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM

O custo unitário remunera o fornecimento, o assentamento e o escoramento das guias inclusive o material de escoramento (concreto com a mesma resistência do concreto utilizado para a base das guias), a execução de juntas e o aterro lateral (encostamento de terra). Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6118 e NBR 7182.

3.8 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Execução: escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; a escavação deve atender às exigências da NR 18.

3.9 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

O item remunera o fornecimento de cimento Portland composto CP II-32; areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente; brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211; operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo; servente: auxilia no carregamento e descarregamento; betoneira: equipamento utilizado na produção de concreto em obra. Execução: lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento; lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água; após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água; respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

3.10 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 (REBAIXO E RAMPAS DA CALÇADA)

O item remunera o fornecimento de piso podotátil de concreto: piso de concreto com saliências indicando alerta ou direção; argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC II, preparada conforme indicação do fabricante; pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para a instalação do piso podotátil; servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução da atividade. Execução: assentar as placas de piso podotátil de concreto, conforme o padrão definido no projeto.

3.11 CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2M

O item remunera o fornecimento de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: para colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg; - Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de areia no fundo da cava; tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm: utilizado para a execução do complemento em alvenaria; argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da alvenaria e das peças pré-moldadas e para o revestimento com reboco; caixa para boca de lobo em concreto pré-moldado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

guia de concreto do tipo chapéu para boca de lobo em concreto pré-moldado - dimensões: 1,2 x 0,15 x 0,3 m; peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros: composição utilizada para execução da tampa para boca de lobo em concreto pré-moldado - dimensões: 0,55 x 1,1 x 0,08 m; argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco. Execução: após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de areia; sobre o lastro de areia, posicionar a caixa pré-moldada com a retroescavadeira conforme projeto; em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa; executar o complemento em alvenaria sobre a caixa até o nível da tampa; concluído o complemento em alvenaria, revesti-lo internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco; colocar a tampa pré-moldada com a retroescavadeira.

3.12 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 250 x 230 x 75 mm, inclusive tampa cega metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

3.13 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO

O item remunera o fornecimento de tubo PVC, série R, DN 75 mm: tubo para água pluvial predial; lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo. Execução: verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; cortar o comprimento necessário da barra do tubo; retirar as arestas que ficaram após o corte; posicionar o tubo no local definido em projeto; as extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

3.14 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO

O item remunera o fornecimento de tubo PVC, série R, DN 150 mm: tubo para água pluvial predial; lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo. Execução: verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; cortar o comprimento necessário da barra do tubo; retirar as arestas que ficaram após o corte; posicionar o tubo no local definido em projeto; as extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

3.15 BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de aço ca-25, 16,0 mm, barra de transferencia: utilizada para a transferência de cargas entre placas de concreto; trelica nervurada (espaçador), altura = 120,0 mm, diametro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diametro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

diagonal = 4,2 mm; Execução: a equipe executa a montagem das barras de transferência sobre a treliça, fixando as barras à treliça com o uso de arame; terminada a montagem do feixe a equipe posiciona o feixe no pavimento nos locais previstos para as juntas de contração; envolver um dos lados da barra de transferência com graxa e papelão antes da concretagem.

4.0 METAIS

4.1 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", MONTANTES HORIZONTAIS DE 1", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO

O item remunera o fornecimento de tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (NBR 5580); tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), e = 2,65 mm, *2,71* kg/m (NBR 5580); tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 25 mm (1"), e = 2,65 mm, *2,11* kg/m (NBR 5580); parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 3/8", comprimento 110 mm; eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm; serralheiro com encargos complementares; auxiliar de serralheiro com encargos complementares. Execução: conferir medidas na obra; cortar e perfurar as peças, conforme projeto; lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas; fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto; soldar as peças horizontais do gradil e, em seguida todas as verticais, conforme projeto; soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário; lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

Para os corrimãos conferir medidas na obra; os segmentos do tubo redondo do corrimão e guarda-corpo devem ser previamente conformados na oficina e finalizados na obra; a emenda dos segmentos do corrimão deve ser executada através de solda, na obra; bater os pontos de solda, eliminando todas as rebarbas; lixar perfeitamente todas as linhas de corte, perfuração e solda executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário; os pontos de solda, corte e perfuração devem ser tratados com 1 demão, a pincel, de galvanização a frio (anticorrosivo composto de zinco), após devidamente limpos e isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

A união do corrimão ao montante vertical deverá ser executada através de solda, na obra.

Os guarda-corpo deverão ser chumbados no piso de concreto com profundidade de 10cm.

4.2 CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO - (75 X 75 MM E 6MM DE ESPESSURA)

O item remunera o fornecimento de cantoneira em aço galvanizado nas bitolas especificadas em projeto. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da cantoneira em ferro galvanizado.

5.0 PINTURA

5.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

O item remunera o fornecimento de selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Execução: observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir o selador em água potável, conforme fabricante; aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

5.2 PINTURA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica Premium, cor branco fosco, tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha premium. Execução: observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

6.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

O item remunera o fornecimento de lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria. Execução: jatear a água na superfície, empurrando as sujeiras para o ponto de escoamento; retirar o excesso de água do piso com rodo.

ENTREGA DA OBRA

- A obra deverá ser entregue completamente limpa, além de estar livre e desimpedida de entulhos e restos de materiais e em perfeitas condições para ocupação;
- Todos os equipamentos instalados deverão ser previamente testados, permitindo funcionamento pleno, caso contrário deverá ser reparado imediatamente;
- Entulhos, ferramentas, e restos de materiais de construção deverão ser totalmente removidos do canteiro ficando o local construído em perfeitas condições de segurança e uso;
- Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa;
- Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

APÊNDICE I DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - QUAL A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO?

Contratação de serviço de engenharia para a Conclusão da pista de skate no Centro de Eventos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para possibilitar a finalização de execução da pista de skate após rescisão contratual com empresa anteriormente contratada, viabilizando a conclusão do objeto, que trata-se de Convênio Federal. A conclusão da construção da pista de skate visa enaltecer a gestão de política pública voltada à infraestrutura esportiva, educacional, de lazer e inclusão social, no intuito de incentivar a atividade física, especialmente o Skateboard, com a ampliação da oferta de instalações, através de construção de espaço esportivo na forma de pista de Skate, e que fomenta as atuais modalidades olímpicas do esporte.

2 - QUAL O TIPO DE OBRIGAÇÃO E SUA NATUREZA?

SERVIÇO DE ENGENHARIA	
☒ Serviço <u>comum</u> de engenharia: pois o objeto inclui ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, da seguinte natureza: ☐ Conserto; e/ou ☒ Instalação; e/ou ☐ Montagem; e/ou ☐ Operação; e/ou ☐ Conservação; e/ou ☐ Reparo; e/ou ☐ Adaptação; e/ou ☐ Manutenção; e/ou ☐ Transporte; e/ou ☐ Demolição; e/ou ☐ Outro	☐ Serviço <u>especial</u> de engenharia: pois o objeto, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante de serviço comum de engenharia, da seguinte natureza: ☐ Conserto; e/ou ☐ Instalação; e/ou ☐ Montagem; e/ou ☐ Operação; e/ou ☐ Conservação; e/ou ☐ Reparo; e/ou ☐ Adaptação; e/ou ☐ Manutenção; e/ou ☐ Transporte; e/ou ☐ Demolição; e/ou ☐ Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

OBRA DE ENGENHARIA

☒ **Obra comum**, pois o objeto é corriqueiro, de baixa complexidade técnica, de menor risco de engenharia, padronizável, para o qual não existe qualquer dificuldade para se estabelecer e compreender as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração, inclusive por parte do executor da obra e o operário da construção civil. Os materiais, equipamentos e métodos construtivos são usuais e existe grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio porte). A qualidade do trabalho pode ser atestada por meio do confronto com normas técnicas e profissionais pré-estabelecidas e, embora possa haver variações metodológicas, estas não são determinantes para a obtenção do resultado desejado pela Administração. A obra é da seguinte natureza:

- ☒ Construção; e/ou
- ☐ Reforma; e/ou.
- ☐ Fabricação; e/ou
- ☒ Recuperação; e/ou
- ☐ Ampliação; e/ou
- ☐ Outro.

☐ **Obra especial**, pois o objeto é de alta complexidade, para o qual é preciso estabelecer com maior cuidado as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. Os materiais, equipamentos e métodos construtivos costumam ser de domínio restrito no mercado ou apresentam elevado nível de inovação tecnológica, para as quais existe um menor número de potenciais fornecedores e executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de grande porte, vulto e/ou elevado risco). A obra é da seguinte natureza:

- ☐ Construção; e/ou
- ☐ Reforma; e/ou.
- ☐ Fabricação; e/ou
- ☐ Recuperação; e/ou
- ☐ Ampliação; e/ou
- ☐ Outro

3 - TRATA-SE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO?

☒ **Não.**

☐ **Sim**, em razão da existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional, ou seja, objetos que podem ser replicados com as mesmas características, cuja variável reside na quantidade; e necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

4 - QUAL ENQUADRAMENTO DO CONTRATO QUANTO À CONSTÂNCIA DA NECESSIDADE?

- ☒ **Não continuada / contrato de escopo:** o objeto impõe ao contratado o dever de realizar uma obra ou a prestação de um serviço específico em período predeterminado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. Uma vez realizada a prestação, acaba a necessidade; ou
- ☐ **Contínuos:** trata-se de serviço a ser contratado pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Uma vez realizada a prestação, a necessidade se repetirá para um período seguinte; ou
- ☐ A classificação não é pertinente ao objeto em análise ou será manifestada em momento posterior em documento apartado.

5 - QUAL A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA?

- ☐ 30 dias.
- ☐ 180 dias.
- ☒ 12 meses.
- ☐ 24 meses. Em razão da natureza contínua do objeto, sendo que o prazo inicial superior a 12 meses decorre do(s) seguinte(s) benefício(s):
- ☐ A possibilidade de os licitantes proporem melhores preços em razão da diluição de investimentos e dos custos de mobilizações iniciais; e/ou
- ☐ A possibilidade de os licitantes proporem melhores preços em razão da potencial economia de escala; e/ou
- ☐ Evita-se o risco de o particular decidir pela não prorrogação do objeto a cada aniversário do contrato, situação que gera custos burocráticos de um novo processo licitatório; e/ou
- ☐ Possibilita-se curva de aprendizagem com a evolução do desempenho do contratado conforme ele repete sua atividade; e/ou
- ☐ Outro motivo.
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

- ☒ **Não.**
- ☐ **Sim.** Contrato nº: **nnnn/aaaa**. Prazo final: **dd/mm/aaaa**. E atestamos que: (i) observamos as sugestões de melhorias do “Relatório Final do Contrato” anterior elaborado pelo fiscal/gestor do contrato ou (ii) buscamos a informação, mas o Relatório não foi elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

7 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS¹ OU INTERDEPENDENTES²?

☒ **Não.**

☐ **Sim**, qual seja:

☐ Contratação correlata.

☐ Contratação interdependente.

8 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

☒ **Sim.**

☐ **Não**, tendo em vista que a necessidade do presente objeto não poderia ter sido planejada ao tempo da elaboração do Plano, mas informamos que foi/será solicitada a inclusão/alteração, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

9 - HÁ CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO A SEREM LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO?

☐ **Não.** Após a análise quanto à adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada às práticas de sustentabilidade, não identificamos parâmetros quanto ao critério em análise a serem ponderados em relação aos demais critérios e/ou cuja aferição de possibilidade e necessidade justifique a adoção.

☒ **Sim.** O(s) seguinte(s):

☐ os custos financeiros, ambientais e sociais, relativos à desapropriação, remoção de ocupantes, edificações a serem demolidas, a cortes de vegetação, terraplenagem, aterro, implantação de vias de acesso, geotecnia, presença de adutoras, emissários e córregos, estudos, projetos e obra, para implantação do empreendimento público na área;

☒ o prazo estimado para a elaboração dos projetos e para a execução da obra;

☐ a disponibilidade de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone fixo e móvel e acesso viário, quando for o caso;

☐ identificação da ocorrência de passagem pela área de fios de alta-tensão, adutoras, emissários, córregos, árvores, muros, e outras benfeitorias;

☐ a análise da relação custo-benefício de cada empreendimento, levando em consideração a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades da população beneficiada.

OBS.: O detalhamento será tratado no Termo de Referência a seguir.

10 - HÁ CRITÉRIO SOCIOAMBIENTAL A SEREM LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO?

¹**O que é contratação correlata?** São aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que **não** precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

²**O que é contratação interdependente?** São aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, e que precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

☐ **Não.** Após a análise quanto à adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada às práticas de sustentabilidade, não identificamos parâmetros quanto ao critério em análise a serem ponderados em relação aos demais critérios e/ou cujo aferição de possibilidade e necessidade justifique a adoção.

☒ **Sim.** O(s) seguinte(s):

☐ a condição climática local, incluindo os índices pluviométricos, condições de umidade e ventos dominantes;

☐ os estudos e definição da implantação do empreendimento considerando a avaliação higrométrica prévia, incluindo a insolação e sombreamento, iluminação natural e ventilação, dentre outros aspectos relevantes dependentes de cada caso concreto;

☐ as condicionantes ambientais para implantação do empreendimento, incluindo a necessidade de supressão vegetal, a existência de nascentes e cursos d'água e respectivas Áreas de Proteção Ambiental (APPs), áreas passíveis de alagamento, existência de fontes expressivas de emissão de ondas eletromagnéticas e existência de contaminantes;

☐ a existência de unidades de conservação nas proximidades da obra;

☐ as condições ambientais do entorno e possíveis perturbações, como de poluição sonora, d'água, do ar, do solo, dentre outras;

☐ a análise prévia para o gerenciamento, transporte e disposição final dos resíduos da construção civil de maneira adequada;

☐ a existência de jazidas minerais para terraplenagem e agregados;

☐ a possibilidade de ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emissões de gases;

☐ a ocorrência de passagem pelo terreno de fios de alta-tensão, adutoras, emissários, córregos, existência de árvores, muros, benfeitorias a conservar e demolir;

☐ a possibilidade de utilização de materiais recicláveis na execução da obra.

☐ a obtenção perante o órgão ambiental competente de licença prévia ambiental como condição para a elaboração do anteprojeto de engenharia e arquitetura, no caso de contratação integrada, e para a licitação do projeto básico da obra nos demais casos.

☐ disposição final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil gerados pelas obras e serviços de engenharia contratados;

☐ mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

☐ utilização de produtos, equipamentos e serviços que reduzam o consumo de energia e recursos naturais e de toxicidade;

☐ avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

☐ utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

☐ a utilização, nas obras de edificações, de telhados com isolamento térmico adequado, aproveitamento de águas de chuva e sistema de aquecimento solar em empreendimentos com necessidade de água quente, sempre levando em consideração os critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

sustentabilidade, com especial atenção aos aspectos de eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

☒ a necessidade de inclusão de obrigação contratual quanto o gerenciamento adequado do impacto relativo aos resíduos da construção civil, conforme a Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010.

☐ as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia a ser elaboradas de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

OBS.: O detalhamento será tratado no Termo de Referência.

11 - HÁ CRITÉRIO SOCIOCULTURAL A SEREM LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO?

☐ **Não.** Após a análise quanto à adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada às práticas de sustentabilidade, não identificamos parâmetros quanto ao critério em análise a serem ponderados em relação aos demais critérios e/ou cuja aferição de possibilidade e necessidade justifique a adoção.

☒ **Sim.** O(s) seguinte(s):

☐ a existência de tombamentos ou outros instrumentos de preservação do Patrimônio Cultural na obra ou em seu entorno;

☐ os possíveis impactos culturais durante a execução e a ocupação da obra;

☐ os valores do lugar, tais quais os paisagísticos, arquitetônicos, arqueológicos, estéticos, tecnológicos, emocionais e costumes;

☐ as construções locais, em especial, os métodos construtivos, materiais, equipamentos, e formas de trabalho;

☒ a análise para incorporação do desenho universal para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

OBS.: O detalhamento será tratado no Termo de Referência.

12 - HÁ CRITÉRIO SOCIOPOLÍTICO A SEREM LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO?

☒ **Não.** Após a análise quanto à adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada às práticas de sustentabilidade, não identificamos parâmetros quanto ao critério em análise a serem ponderados em relação aos demais critérios e/ou cujo aferição de possibilidade e necessidade justifique a adoção.

☐ **Sim.** O(s) seguinte(s):

☐ a submissão do estudo técnico preliminar a futuros usuários, por meio de consulta pública, da comunidade do entorno, das lideranças políticas locais e da autoridade competente do órgão interessado no empreendimento; e

☐ a facilitação de eficiente controle social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

OBS.: O detalhamento será tratado no Termo de Referência.

13 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL?

☒ Não.

☐ Sim, de acordo com o seguinte critério:

☐ A capacitação será providenciada pela própria Prefeitura; ou

☐ A capacitação será realizada mediante contrato a ser mais bem detalhado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

14 - HÁ INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS NA DEFINIÇÃO DO OBJETO ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO?

☒ Não.

☐ Sim, em razão da(s) seguinte(s) justificativa(s):

☐ A descrição do objeto a ser licitado pode ser mais bem compreendida pela identificação das marcas ou modelos mencionados que são aptos a servir apenas como referência, pois foi usado o termo “qualidade igual ou superior à(s) marca(s) relacionadas”; e/ou

☐ Em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e/ou

☐ Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; e/ou

☐ As marcas ou modelos são comercializados por mais de um fornecedor e são os únicos capazes de atender às necessidades administrativas; e/ou

☐ Outro motivo.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

15 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES (LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES NO MERCADO)?

☐ Consulta a fornecedores.

☒ Contratações similares.

☐ Internet.

☐ Audiência pública.

☐ Outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

16 - HÁ JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DA SOLUÇÃO³?

☒ **Não.** Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

☐ **Sim.** Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

17 - SERÁ EXIGIDA “AMOSTRA”⁴, “PROVA DE CONCEITO”⁵ OU OUTRA FORMA DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE?

☒ **Não,** tendo que em vista que a presente contratação não tem características excepcionais e em razão de a exigência “desacelerar” o ritmo do processo, principalmente às modalidades eletrônicas.

☐ **Sim.** Ciente de que a exigência de amostras não deve ser vista como regra, ao caso em análise é indispensável ao(s) item(ns) a ser(em) relacionados no Termo de Referência ou Projeto Básico, tendo em vista a presença da(s) seguinte(s) razão(ões) justificadora(s):

☐ Histórico de contratações anteriores de objeto igual ou similar de baixa qualidade, durabilidade, desempenho e/ou funcionalidade; e/ou

☐ Objeto de alta complexidade e/ou de inovação e/ou que envolva funcionalidades múltiplas; e/ou

☐ Objeto a ser empregado em atividade administrativa essencial, cuja qualidade, durabilidade, desempenho e/ou funcionalidade tem relação com a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e/ou.

☐ Imprescindível à avaliação de características mínimas do objeto que não possam (ou não é tão efetiva) a demonstração por prova documental pelos licitantes, como a exigência de catálogo, manual, folder ou documento equivalente, emitido pelo fabricante do objeto; e/ou

☐ Outro motivo.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

18 - SERÁ EXIGIDA “CARTA DE SOLIDARIEDADE”⁶ EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE ASSEGURE A EXECUÇÃO DO CONTRATO?

³**O que é ciclo da vida da solução?** Consiste em considerar para fins de levantamento e posterior tomada de decisão a solução mais eficiente e durável, com manutenção menos onerosa e menor passivo ambiental.

⁴**O que é amostra?** Trata-se da apresentação de um bem para que a Administração verifique sua compatibilidade com o descritivo licitatório.

⁵**O que é Prova de Conceito?** Trata-se da demonstração das funcionalidades básicas ou essenciais de uma solução, normalmente relacionado ao campo da tecnologia da informação, para que a Administração verifique sua compatibilidade com o descritivo licitatório.

⁶**O que é a carta de solidariedade?** Trata-se de um documento formal no qual o fabricante atesta que tem conhecimento do certame e se compromete a executar o que lhe incumbe para que o licitante revendedor ou distribuidor tenha condições de cumprir a obrigação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

☒ **Não**, tendo que em vista que a presente contratação é de bens simples ou comuns, que podem ser encontrados com facilidade no mercado, sem características excepcionais e em razão de a exigência aumentar o risco de a licitação restar com baixa competição, fracassada ou deserta.

☐ **Sim**. Ciente de que a exigência não deve ser vista como regra, ao caso em análise é indispensável ao(s) item(ns) a ser(em) relacionados no Termo de Referência ou Projeto Básico, tendo em vista a presença da(s) seguinte(s) razão(ões) justificadora(s):

☐ Objeto de características peculiares e de elevado valor e/ou elevadas quantidades a serem empregados em atividade administrativa essencial, que tem relação com a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, sendo, ainda, prática desse segmento de mercado.

☐ Objeto de características peculiares e de elevado valor e/ou elevadas quantidades, de alta complexidade e/ou de inovação, sendo, ainda, prática desse segmento de mercado; e/ou

☐ Outro motivo.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

19 – SERÁ EXIGIDA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, SELO, LAUDO, RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU DE QUALIDADE NÃO PREVISTOS COMO OBRIGATÓRIOS EM LEI?

☒ **Não**, tendo que em vista que a presente contratação não tem características excepcionais e em razão de a exigência “desacelerar” o ritmo do processo, principalmente às modalidades eletrônicas.

☐ **Sim**. Ciente de que a exigência não deve ser vista como regra, ao caso em análise é indispensável ao(s) item(ns) a ser(em) relacionados no Termo de Referência ou Projeto Básico, tendo em vista a presença da(s) seguinte(s) razão(ões) justificadora(s):

☐ As certificações exigidas são de fácil obtenção e/ou usuais ao ramo comercial do objeto, sendo que, nesse estudo, constatou-se a existência de uma pluralidade de marcas aptas a atender as especificações do termo de referência e de fornecedores capazes de participar do certame; e/ou

☐ Histórico de contratações anteriores de objeto igual ou similar de baixa qualidade, durabilidade, desempenho e/ou funcionalidade; e/ou

☐ Objeto a ser empregado em atividade administrativa essencial, cuja qualidade, durabilidade, desempenho e/ou funcionalidade tem relação com a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e/ou

☐ Outro motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

20 - SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, MEDIANTE SEGURO-GARANTIA, FIANÇA BANCÁRIA, CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA?

☐ **Não**, tendo que em vista que a presente contratação não tem características excepcionais e/ou em razão de não ser praxe exigi-la para o segmento desse objeto e/ou ausência de prazo de execução ou de vigência longo.

☒ **Sim**, é necessário e o percentual sobre o valor inicial do contrato e/ou valor anual do contrato será:

☒ O normalmente adotado, de 5%, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): por se tratar de serviço que envolve mão de obra, há risco de inadimplência da empresa quanto às verbas trabalhistas e/ou previdenciárias de seus empregados; e/ou por se tratar de objeto que pode colocar em risco - em razão de acidentes ou eventualidades e/ou inadimplementos contratuais e/ou paralisações - a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; ou

☐ Excepcionalmente, no percentual de <inserir o percentual superior a 5% e inferior a 10%>, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

21 - HÁ NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO OU MANUTENÇÃO⁷ DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO?

☒ **Não**.

☐ **Sim**. Mediante:

☐ Suporte Remoto: por meio de atendimento por telefone, *on-line*, ou qualquer outro meio remoto que a contratada disponibilizar durante a vigência do contrato:

☐ Durante todos os dias e em período integral (24x7); ou

☐ Apenas em dias úteis e no horário comercial.

☐ Quando não for sanado por meio de suporte remoto, mediante:

☐ Deslocamento de técnico até o endereço da unidade administrativa (*on site*); e/ ou

☐ Disponibilização de unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com nossas necessidades e que o mercado é capaz de oferecer, ou seja:

☐ Dentro dos limites geográficos do Estado de São Paulo ou outra localidade cuja distância em relação ao município de Lorena/SP seja de até 200 km; ou

☐ Dentro dos limites geográficos da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte ou RMVale ou outra localidade cuja distância em relação ao município de Lorena/SP seja de até 100 km.

☐ Outro.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

22- COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

- ☐ Análise de contratações anteriores (série histórica).
- ☐ Análise de contratações similares (planejamento para evento futuro).
- ☒ Outro: Levantamento do local.

23 - HÁ DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO E PREÇO?

- ☐ Não.
- ☐ Sim. Conforme memória de cálculo abaixo.
- ☒ Sim. Conforme memória de cálculo em anexo.

24 - MEIOS USADOS NA PESQUISA PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- ☒ Tabelas Oficiais.
- ☐ Painel de preços.
- ☐ Contratações similares.
- ☐ Prestadores.
- ☐ Internet.
- ☐ Outro.

25 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA (PARCELAMENTO) FORMALMENTE EM DIFERENTES PROCESSOS LICITATÓRIOS OU, SE NO MESMO PROCESSO LICITATÓRIO, EM ITENS OU LOTES/GRUPOS AUTÔNOMOS?

☐ Sim. Poderá ter mais de uma contratada vencedora de acordo com a divisão, tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s): ☐ Viabilidade da divisão; e/ou ☐ Aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade; e/ou ☐ Ampliar a competição e evitar a concentração de mercado; e/ou ☐ Outro.	☒ Não. Será global (uma única contratada necessariamente vencerá todos os itens), tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s): ☒ Trata-se de item único; ou ☐ Objeto indivisível; e/ou ☐ Economia de escala; e/ou ☐ O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há risco ao conjunto do objeto pretendido; e/ou ☐ Atividades inter-relacionadas; e/ou ☐ A exigência de responsabilidade técnica no caso de parcelamento tornaria o preço mais elevado; e/ou ☐ Custo operacional para fiscalizar e
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

	gerir vários contratos; e/ou ☐ Existência de Processo de padronização; e/ou. ☐ Redução dos custos com administração local e instalação de canteiro de obras único; e/ou ☐ Alinhamento do cronograma físico-financeiro pela compatibilização das frentes de serviço; e/ou ☐ Planejamento integrado das estratégias de intervenções, com otimização do uso dos recursos e insumos de mão de obra e equipamentos pela empreiteira contratada; e/ou ☐ Outro.
Se houver a divisão. Como será dividido? ☒ Não se aplica. ☐ Um processo licitatório dividido em itens autônomos. ☐ Um processo licitatório dividido em lotes/grupos, garantida a composição de poucas unidades afins (ou seja, do mesmo segmento de mercado), separando os itens personalizados dos comuns, se o caso. ☐ Diferentes processos licitatórios.	Em caso de Sistema de Registro de Preço – SRP – há divisão em grupo/ote? ☐ Não se aplica. O objeto não será contratado por SRP. ☐ Não. A adjudicação seguirá a regra: por itens autônomos. ☐ Sim, tendo em vista a presença de todos os elementos a seguir: a - a inviabilidade de se promover a adjudicação por item. b - a vantagem técnica e econômica: c - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos a ser indicado no edital: d - estamos cientes que a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá o “retrabalho” de atualização da pesquisa de mercado e a demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

26 – A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA MATERIALMENTE MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO⁸?

⁸O que é consórcio? É a reunião de duas ou mais empresas que participam juntas em colaboração como uma única licitante no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

☒ **Não**, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

☒ O objeto contratual não envolve ramos de atividade prestados por segmentos de mercados distintos; e/ou

☐ A fim de evitar indevidos acordos entre empresas do mesmo ramo de atividade que intentam dominar o mercado; e/ou;

☐ Não há complexidade no certame e/ou o tamanho do objeto contratual é expressivo e/ou a adjudicação é por itens e por lotes ou grupos formados por poucos itens; e/ou

☐ Foi identificada a subcontratação como elemento de ampliação da competitividade suficiente e mais adequado ao objeto a ser contratado; e/ou

☐ Outro motivo.

☐ **Sim**, de acordo com o seguinte critério:

☐ Com liberdade total às empresas decidirem quanto às quantidades máximas de empresas reunidas; ou

☐ Com limite máximo aceito de **<Indicar o número>** empresas reunidas em consorciadas, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ De acordo com os ramos de atividades prestados por segmentos de mercados distintos; e/ou

☐ A fim de evitar indevidos acordos entre empresas do mesmo ramo de atividade que intentam dominar o mercado; e/ou

☐ Outro motivo.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

27 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA MATERIALMENTE MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRAÇÃO⁹ PARCIAL DO OBJETO?

☒ **Não**, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

☒ O objeto contratual não envolve ramos de atividade prestados por segmentos de mercados distintos; e/ou

☐ A fim de evitar indevidos acordos entre empresas do mesmo ramo de atividade que intentam dominar o mercado; e/ou

☐ Não há complexidade no certame e/ou o tamanho do objeto contratual não é expressivo e/ou a adjudicação é por itens e por lotes ou grupos formados por poucos itens; e/ou

☐ Foi identificada o consórcio como elemento de ampliação da competitividade suficiente e mais adequado ao objeto a ser contratado.

☐ **Sim**, sendo a parcela de subcontratação a seguinte:

☐ Da(s) seguinte(s) parcela(s) acessória(s) essencial(is) à consecução do objeto principal licitado, que são ofertada(s) por área segregada/especializada do mercado, a seguir

⁹O que é subcontratação? Trata-se da autorização para que a licitante vencedora, após a celebração do contrato com a Prefeitura, celebre outro contrato com outra empresa quanto a parte do contrato. Diferente do consórcio, na licitação, as empresas não atuam conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

identificadas: ou

- ☐ Até o limite do objeto.
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

28 – SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO?

☒ Não se aplica.

☐ Não.

☐ Sim.

29 - QUAIS OS BENEFÍCIOS/ RESULTADOS (DIRETOS OU INDIRETOS) PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- ☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo; e/ou
- ☐ Redução de Custos; e/ou
- ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos; e/ou
- ☐ Redução dos Riscos do Trabalho; e/ou
- ☐ Ganho de Eficiência; e/ou
- ☒ Serviço/Bem de Consumo; e/ou
- ☐ Realização de Política Pública; e/ou
- ☐ Melhora do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) emitido pelo TCE/SP; e/ou
- ☐ Melhora dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030 da ONU; e/ou
- ☐ Outro.

30 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO PARA ASSEGURAR O EXITO DO RESULTADO?

☒ Não.

☐ Sim, a(s) seguinte(s):

- ☐ Infraestrutura tecnológica; e/ou
- ☐ Infraestrutura elétrica; e/ou
- ☐ Infraestrutura de ar-condicionado; e/ou
- ☐ Espaço físico; e/ou
- ☐ Estrutura organizacional; e/ou
- ☐ Acesso a sistemas de informação; e/ou
- ☐ Capacitação dos funcionários da contratada referente ao ambiente da organização; e/ou
- ☐ Impacto ambiental da implantação da solução; e/ou
- ☐ Impacto na equipe da área especialista; e/ou
- ☐ Impacto na equipe da área beneficiária; e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

- ☐ Impacto na rotina dos usuários da solução; e/ou
- ☐ Impacto de mudança de processos de trabalho da organização; e/ou
- ☐ Impacto junto aos diversos interessados; e/ou
- ☐ Outras providências necessárias para a implantação da solução; e/ou
- ☐ Outras providências para lidar com as consequências da implantação da solução.

31 - O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM QUAL CRITÉRIO?

- ☐ Não se aplica.
- ☒ Menor preço.
- ☐ Maior desconto, mediante a aplicação de <Indicar qual a tabela praticada pelo mercado ou outro parâmetro>
- ☐ Melhor técnica.
- ☐ Técnica e preço, em razão de tratar-se de <inserir qual o tipo de serviço e enquadramento, dentre aqueles arrolados no art. 279 do Decreto nº 7.905/23>. Por conseguinte, a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas são relevantes aos fins pretendidos pela Administração e superam os requisitos mínimos estabelecidos no edital, sendo que a proporção de valoração será a seguinte:
- ☐ Distribuição equânime: 50% para a técnica e 50% para o preço.
- ☐ Distribuição específica: <inserir o percentual, o qual é limitado a 70%> para a técnica e <inserir o percentual> para o preço, tendo em vista <inserir a justificativa do motivo de que o percentual para a técnica ser superior>.
- ☐ Maior retorno econômico, no caso de contrato de eficiência.
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

32 - A FORMA DE CONTRATAÇÃO SERÁ ELETRÔNICA?

- ☐ Não se aplica, ou preferimos deixar a decisão ao pregoeiro/agente de contratação.
- ☒ Sim, vez que é a regra e, ao vertente caso, visualizamos, além da redução do uso de papel e da facilitação da condução da licitação, já que o próprio sistema ordena os lances e torna-se dispensada a gravação em áudio e vídeo da sessão presencial, o aumento da competitividade, uma vez que empresas e pessoas, distantes de Lorena, são incentivadas a participar, porquanto não precisam realizar investimentos com deslocamento e hospedagem de preposto para participarem da sessão. Basta acessarem a internet.
- ☐ Não. Será presencial, tendo em vista a(s) seguinte(s) excepcionalidade(s) ao caso em estudo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

- ☐ Inviabilidade técnica, em razão de < **inserir as questões técnicas**>; e/ou
- ☐ Desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):
 - ☐ A contratação é de pequena monta, portanto, não atrai licitantes de outras localidades diante dos custos com a mobilização para prestar o serviço, e, ao mesmo tempo, desestimula os licitantes locais, os quais são resistentes ao uso da tecnologia; e/ou
 - ☐ Trata-se de mercado que atua apenas esporadicamente em contratações públicas; e/ou
 - ☐ O universo de competidores é conhecido e limitado e todos, em princípio, se dispõem a vir até a sede em Lorena; e/ou
 - ☐ É interessante uma intervenção mais ativa do agente encarregado da condução da licitação, por efeito do qual o contato direto e presencial dele com os licitantes seria mais proveitoso, ou seja, com maior margem de ação para conduzir o processo, para perceber alguma distorção, para analisar com mais acuidade o objeto, para proceder com mais facilidade a diligências e para travar negociação; e/ou
 - ☐ A licitação eletrônica já foi realizada para o objeto, sem que tenha obtido resultados favoráveis ao interesse público; e/ou
 - ☐ Outro.

33 - SERÁ APLICADO O BENEFÍCIO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA¹⁰ ÀS MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP?

- ☐ **Sim**, pois não foi identificado qualquer dos impedimentos arrolados nas linhas seguintes.
- ☐ **Não**, tendo em vista o(s) motivo(s) arrolado(s) a seguir:
 - ☒ Não há um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente (RMVale), e capazes de cumprir as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório. Para essa conclusão consultamos licitações anteriores e as empresas que foram consultadas para cotação de preços; e/ou
 - ☒ O tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração e/ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; e/ou
 - ☐ O tratamento diferenciado e simplificado não é capaz de alcançar pelo menos um dos objetivos a seguir arrolados:
 - ☐ A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (RMVale); e/ou
 - ☐ Ampliação da eficiência das políticas públicas; e/ou
 - ☐ Incentivo à inovação tecnológica; e/ou
 - ☐ O fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais; e/ou

¹⁰O que é licitação exclusiva às MEs e EPPs? Benefício aplicado à aquisição de bens, à locação e à contratação de serviços e obras exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

☐ Apoio às iniciativas de comércio justo e solidário.

☐ O valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

☐ Os itens desta contratação possuem o valor superior a R\$ 80.000,00.

☐ Outro motivo.

☐ Preferimos deixar a decisão ao pregoeiro/agente de contratação e/ou autoridade competente.

☐ Não se aplica.

34 - COMO SERÁ A DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO?

☐ Não se aplica.

☒ O orçamento será **aberto**¹¹, vez que:

☐ O “orçamento sigiloso” trata-se de instituto novo em que a Prefeitura necessita implementar adaptações operacionais antes de começar a aplicá-lo a fim de garantir que nenhuma informação privilegiada chegue ao conhecimento de potencial interessado; e/ou

☒ O orçamento aberto possui indicação a objetos com histórico de baixo risco de inexecução contratual por inexecuibilidade seja em razão da baixa complexidade seja em razão da modicidade do valor, vez que, nessa situação, não se justifica gerar um ônus às licitantes de elaborarem sua planilha de custos sem ter acesso à planilha preenchida da Prefeitura; e/ou

☐ O orçamento aberto tem indicação para certames com histórico de elevada participação; e/ou

☐ Por se tratar do critério de julgamento por maior desconto; ou melhor técnica/conteúdo artístico; e/ou

☐ Outro motivo.

☐ O orçamento será **sigiloso**¹², vez que:

☐ O orçamento sigiloso tem indicação a objetos com alto risco de inexecução contratual por inexecuibilidade seja em razão da complexidade seja em razão do elevado valor, vez que a não publicação da planilha de custos preenchida com a estimativa feita pela administração tem o condão de afastar a participação de empresas sem *expertise*, *aventureiras*, com pouca responsabilidade, as quais costumam usar o preço estimado pela administração como parâmetro, aplicando apenas um percentual aleatório de redução dos valores, sem um trabalho técnico realista, responsável e reflexivo de sua própria equipe

¹¹O que é orçamento aberto? É o processo no qual haverá a divulgação da estimativa de custos no Edital.

¹²O que é orçamento sigiloso? É aquele no qual haverá a ocultação da estimativa de custos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

com a análise de todos os elementos do edital; e/ou

☐ O orçamento sigiloso tem indicação para certames com histórico de poucos participantes, vez que, habitualmente, as estimativas de preço de reserva efetuadas pela administração, por conservadorismo e/ou conhecimento parcial dos mercados, são geralmente mais elevadas, especialmente aquelas feitas mediante pesquisa de preços com fornecedores. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tenderiam a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, se aproximando ao “preço real de mercado”, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros; e/ou

☐ O orçamento sigiloso minimiza o comportamento cartelizado das empresas dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes; e/ou

☐ Outro motivo.

35 – QUAL O RIGOR A SER EXIGIDO À DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO E ECONÔMICO-FINANCEIRA?

☒ Será exigida documentação **mais rigorosa**, tendo em vista que se trata de objeto cujo risco de inadimplência ou ocorrência de erro decorrentes de inexperiência, falência ou situação similar podem gerar **graves** consequências à Administração, conforme previsto no Termo de Referência ou Projeto Básico.

☐ Será exigida documentação de **rigor razoável**, tendo em vista que se trata de objeto cujo risco de inadimplência ou ocorrência de erro decorrentes de inexperiência, falência ou situação similar podem gerar **baixas ou médias** consequências à Administração, conforme previsto no Termo de Referência ou Projeto Básico.

36 – HÁ NECESSIDADE DE SE PREVER NO EDITAL REGRA PARA VISTORIA (VISITA) PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DA OBRA PELOS LICITANTES?

☐ **Não**, tendo em vista o seguinte motivo: o conhecimento do local de execução do serviço ou da obra tem pouca ou nenhuma relevância para a estimativa da proposta; ou, o objeto será prestado em ambiente da própria contratada.

☒ **Sim**, de modo:

☐ **Facultativo**, tendo em vista que o conhecimento do local de execução do serviço ou da obra é elemento meramente complementar para a formulação das propostas, sendo possível incorporar ao Termo de Referência ou Projeto Básico, por meio de textos, gráficos e/ou imagens, todas as informações essenciais à formulação das propostas; ou

☒ **Obrigatório**, tendo em vista que o conhecimento do local de execução do serviço ou da obra, mediante a presença física, é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, tendo em vista que trata-se de objeto parcialmente já construído, não sendo os textos, gráficos e/ou imagens do local a ser incorporados ao Termo de Referência ou Projeto Básico suficientes para, sozinhos, embasarem a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

37 - QUAL(IS) É (SÃO) A(S) ENTIDADE(S) PROFISSIONAL(IS) COMPETENTE(S) DO OBJETO A SER LICITADO?

- ☒ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com fundamento na Lei nº 5.194/06 e na Resolução CONFEA nº 218/73 e 447/00; e/ou
- ☒ Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com fundamento na Lei nº 12.378/10 e na Resolução CAU nº 51/13; e/ou
- ☐ Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, com fundamento na Lei nº 13.639/18 e na Resolução CFT nº 101/20 - e/ou
- ☐ Outro.
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

38 - A QUEM CABERÁ A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, SE O CASO?

- ☐ Não se aplica.
- ☒ À própria Administração, por meio de responsável técnico pertencente a seus quadros, inscrito no órgão de fiscalização da atividade (CREA e/ou CAU-BR e/ou CFT), que deverão providenciar a Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT referente aos projetos.
- ☐ A profissional (pessoa física ou jurídica) especializado, habilitado pelo CREA e/ou CAU-BR e/ou CFT, tendo em vista a impossibilidade de que os documentos sejam elaborados ordinariamente por funcionários públicos, diante de sua especificidade e/ou necessidade de utilização de maquinário/equipamento/insumo que não faz parte do acervo municipal, do(s) seguinte(s) Projeto(s):
- ☐ **Projeto Básico**, cujos trabalhos serão baseados em anteprojeto (caso se trate de contratação integrada) ou termo de referência (caso se trate de licitação específica para a contratação do projeto); e/ou
- ☐ **Projeto Executivo**, cujos trabalhos serão baseados em anteprojeto (caso se trate de contratação integrada ou semi-integrada) ou termo de referência (caso se trate de licitação específica para a contratação do projeto).

39 – SERÁ DISPENSADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO(S)?

- ☒ **Não**. O Projeto Básico e o Projeto Executivo devem ser elaborados.
- ☐ **Sim**, excepcionalmente, vez que:
- ☐ Se trata de serviço comum de engenharia ou obra comum de engenharia e há inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

almejados, fato que não prejudicará, de modo algum, a execução do objeto, pelos operários e engenheiros/arquitetos responsáveis, no seguinte sentido:

- ☐ A especificação será realizada apenas em Termo de Referência, dispensado a elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo; ou
- ☐ A especificação será realizada apenas em Projeto Básico, dispensado a elaboração do Projeto Executivo.
- ☐ A especificação será realizada apenas em Termo de Referência, tendo em vista que o presente estudo cuida de licitação específica para a contratação do projeto básico e/ou projeto executivo.

40 – QUAL SERÁ O REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- ☒ **Empreitada por preço unitário**, tendo em vista as indicações e/ou benefícios arrolados no art. 393 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023;
- ☐ **Empreitada por preço global**, tendo em vista as indicações e/ou benefícios arrolados no art. 394 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023;
- ☐ **Empreitada integral**, tendo em vista as indicações e/ou benefícios arrolados no art. 395 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.;
- ☐ **Contratação por tarefa**, tendo em vista as indicações e/ou benefícios arrolados no art. 396 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023;
- ☐ **Contratação integrada**, tendo em vista as indicações e/ou benefícios arrolados no arts. 397 e 399 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023;
- ☐ **Contratação semi-integrada**, tendo em vista as indicações e/ou benefícios arrolados no arts. 398 e 399 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023;
- ☐ **Fornecimento e prestação de serviço associado**, tendo em vista as indicações e/ou benefícios arrolados no art. 400 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

41 – O OBJETO ESTÁ DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DE ITENS A SEREM CONTRATADOS PRESENTE EM CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO?

- ☐ **Não se aplica.**
- ☒ **Não**, tendo em vista que:
 - ☐ Ainda está em estudo se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.
 - ☒ Não há o objeto no catálogo adotado.
 - ☐ As características e peculiaridades do objeto são incompatíveis com eventual inclusão no catálogo adotado.
 - ☐ O critério de julgamento não é de menor preço ou o de maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

☐ Outro.

☐ Sim.

42 – HAVERÁ A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO¹³?

☒ **Não.** Será adotada a regra, ou seja, o pagamento após o recebimento do objeto.

☐ **Sim**, excepcionalmente, ciente dos riscos de a Administração Pública pagar e eventualmente não receber o objeto que foi contratado ou ainda receber com inadequações que impossibilitem, no todo ou em parte, sua fruição, e ciente da necessidade de se dar uma atenção especial ao acompanhamento da execução contratual, tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ A antecipação representa condição indispensável para a obtenção do bem, tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ É a forma única ou a forma predominante/sedimentada do funcionamento do mercado; e/ou

☐ Desabastecimento do bem no mercado ou escassez de oferta; e/ou

☐ Mercado regulado; e/ou

☐ Outro: <inserir a justificativa/informação complementar>; e/ou

☐ A antecipação propicia sensível economia de recursos, tendo em vista que:

☐ Há descontos ostensivos para o pagamento antecipado em contraste ao pagamento posterior; e/ou

☐ Outro.

43 - CONCLUSÃO: A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☐ **Não.** Opinamos pelo arquivamento desse procedimento.

☒ **Sim.** Opinamos pelo prosseguimento da contratação.

¹³O que é antecipação de pagamento? Como o próprio nome sugere, é a situação em que a Administração faz o pagamento antes de receber o bem/serviço/obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

APÊNDICE II DO ANEXO I

OBJETO Contratação de empresa especializada para a conclusão da Pista de skate no Centro de Eventos.

DESCRIÇÃO:		CONCLUSÃO DA PISTA DE SKATE													
LOCAL:		CENTRO DE EVENTOS													
OBRA - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR (R\$)	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4	%	MÊS 5	%	MÊS 6	%
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	R\$ 14.015,60	R\$ 8.206,30	59%	R\$ 1.161,86	8%	R\$ 1.161,86	8%	R\$ 1.161,86	8%	R\$ 1.161,86	8%	R\$ 1.161,86	8%
B	MOVIMENTO DE TERRA	100%	R\$ 36.225,35	R\$ 21.735,21	60%	R\$ 14.490,14	40%		0%		0%		0%		0%
C	INFRAESTRUTURA	100%	R\$ 29.850,70	R\$ 8.955,21	30%	R\$ 20.895,49	70%		0%		0%		0%		0%
D	SUPERESTRUTURA	100%	R\$ 61.047,65		0%	R\$ 36.628,59	60%	R\$ 24.419,06	40%		0%		0%		0%
E	ALVENARIA	100%	R\$ 85.461,98	R\$ 8.546,20	10%	R\$ 8.546,20	10%	R\$ 42.730,99	50%	R\$ 25.638,59	30%		0%		0%
F	PISO	100%	R\$ 8.286,42		0%		0%		0%		0%	R\$ 8.286,42	100%		0%
G	METAIS	100%	R\$ 35.499,21		0%		0%		0%	R\$ 10.649,76	30%	R\$ 10.649,76	30%	R\$ 14.199,68	40%
H	PINTURA	100%	R\$ 18.558,35		0%		0%		0%		0%	R\$ 7.423,34	40%	R\$ 11.135,01	60%
I	PAISAGISMO	100%	R\$ 13.424,70		0%		0%		0%		0%		0%	R\$ 13.424,70	100%
J	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%	R\$ 91.075,73	R\$ 18.215,15	20%	R\$ 18.215,15	20%	R\$ 18.215,15	20%	R\$ 18.215,15	20%	R\$ 9.107,57	10%	R\$ 9.107,57	10%
K	SERVIÇOS FINAIS	100%	R\$ 6.991,50		0%		0%		0%		0%		0%	R\$ 6.991,50	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

1	LAJE	100%	R\$ 1.520,18		0%	R\$ 1.520,18	100%		0%		0%		0%		0%
2	REVESTIMENTO	100%	R\$ 24.625,41		0%		0%	R\$ 8.208,47	33%	R\$ 8.208,47	33%	R\$ 8.208,47	33%		0%
3	PISO	100%	R\$ 313.583,76	R\$ 62.716,75	20%	R\$ 62.716,75	20%	R\$ 62.716,75	20%	R\$ 62.716,75	20%	R\$ 31.358,38	10%	R\$ 31.358,38	10%
4	METAIS	100%	R\$ 85.714,60		0%		0%		0%	R\$ 17.142,92	20%	R\$ 34.285,84	40%	R\$ 34.285,84	40%
5	PINTURA	100%	R\$ 9.563,50		0%		0%		0%		0%	R\$ 4.781,75	50%	R\$ 4.781,75	50%
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100%	R\$ 2.988,03		0%		0%		0%		0%		0%	R\$ 2.988,03	100%
TOTAL SIMPLES			R\$ 838.432,67	R\$ 128.374,82	15%	R\$ 164.174,36	20%	R\$ 157.452,28	19%	R\$ 143.733,51	17%	R\$ 115.263,39	14%	R\$ 129.434,32	15%
TOTAL ACUMULADO			R\$ 838.432,67	R\$ 128.374,82	15%	R\$ 292.549,17	35%	R\$ 450.001,45	54%	R\$ 593.734,96	71%	R\$ 708.998,35	85%	R\$ 838.432,67	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº181/2025

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº04/2025

APÊNDICE III DO ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL (ORÇAMENTO-BASE ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO)

OBJETO

DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA PISTA DE SKATE
LOCAL:	CENTRO DE EVENTOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA	
BDI:	28,82%
PREÇO DATA-BASE:	05/02/2025
FONTE DE REFERÊNCIA	SINAPI 12/2024 - VIGÊNCIA: 14/01/2025 CDHU 196 - VIGÊNCIA: 03/01/2025 SIURB 07/2024 - VIGÊNCIA: 18/10/2024
COM DESEONERAÇÃO	

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
A			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 14.015,60
A.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	464,75	R\$ 598,69	R\$ 2.694,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

A.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1670,08	0,67	R\$ 0,86	R\$ 1.436,27
A.3	02.10.06 0	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	120,37	R\$ 1,71	R\$ 2,20	R\$ 264,81
A.4	02.01.18 0	CDHU	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	6,00	R\$1.161,86	R\$ 1.496,71	R\$ 8.980,26
A.5	03.04.03 0	CDHU	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	28,40	R\$9,29	R\$ 11,97	R\$ 339,95
A.6	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	15,20	15,33	R\$ 19,75	R\$ 300,20
B		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 36.225,35
B.1	101206	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	33,37	13,07	R\$ 16,84	R\$ 561,95
B.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1035,59	2,06	R\$ 2,65	R\$ 2.744,31
B.3	07.01.01 0	CDHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	415,10	R\$15,80	R\$ 20,35	R\$ 8.447,29
B.4	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M3	415,10	12,42	R\$ 16,00	R\$ 6.641,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

			ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024					
B.5	05.10.023	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	539,63	R\$18,59	R\$23,95	R\$12.924,14
B.6	01-003-002	SIURB	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	193,00	R\$19,73	R\$25,42	R\$4.906,06
C			INFRAESTRUTURA					R\$29.850,70
C.1	12.01.041	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	45,00	R\$75,64	R\$97,44	R\$4.384,80
C.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	378,45	33,25	R\$42,83	R\$16.209,01
C.3	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	378,45	R\$18,99	R\$24,46	R\$9.256,89
D			SUPERESTRUTURA					R\$61.047,65
D.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,19	14,26	R\$18,37	R\$1.417,98
D.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	366,94	12,23	R\$15,75	R\$5.779,31
D.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	482,42	10,82	R\$13,94	R\$6.724,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

D.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,94	9,04	R\$ 11,65	R\$ 686,65
D.5	03-003-015	SIURB	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	32,00	R\$514,06	R\$ 662,21	R\$ 21.190,72
D.6	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	350,81	55,17	R\$ 71,07	R\$ 24.932,07
D.7	03.01.210	CDHU	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	0,45	R\$545,10	R\$ 702,20	R\$ 315,99
E			ALVENARIA					R\$ 85.461,98
E.1	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	153,99	77,50	R\$ 99,84	R\$ 15.374,36
E.2	103320	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	273,07	120,80	R\$ 155,61	R\$ 42.492,42
E.3	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	41,31	479,15	R\$ 617,24	R\$ 25.498,18
E.4	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	152,40	10,68	R\$ 13,76	R\$ 2.097,02
F			PISO					R\$ 8.286,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

F.1	S.04.000.022069	CDHU INSUMOS	Espaçador treliçado de aço, H = 5cm	M	245,32	R\$11,39	R\$ 14,67	R\$ 3.598,84
F.2	54.07.110	CDHU	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	28,40	R\$111,12	R\$ 143,14	R\$ 4.065,18
F.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	10,20	47,37	R\$ 61,02	R\$ 622,40
G			METAIS					R\$ 35.499,21
G.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	153,92	114,02	R\$ 146,88	R\$ 22.607,77
G.2	21014	SINAPI INSUMOS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM	M	92,88	R\$95,14	R\$ 122,56	R\$ 11.383,37
G.3	-	COMPOSIÇÃO	"CORRIMÃO", OBSTÁCULO DA PISTA DE SKATE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, EM AÇO GALVANIZADO	M	5,24	R\$223,41	R\$ 287,80	R\$ 1.508,07
H			PINTURA					R\$ 18.558,35
H.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	90,75	22,64	R\$ 29,16	R\$ 2.646,27
H.2	97.03.010	CDHU	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	4,00	R\$63,80	R\$ 82,19	R\$ 328,76
H.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	146,86	27,07	R\$ 34,87	R\$ 5.121,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

H.4	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	293,72	27,65	R\$ 35,62	R\$ 10.462,31
I			PAISAGISMO					R\$ 13.424,70
I.1	34.02.10 0	CDHU	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	585,72	R\$17,79	R\$ 22,92	R\$ 13.424,70
J			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 91.075,73
J.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	354,13	R\$ 456,19	R\$ 456,19
J.2	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	62,26	R\$ 80,20	R\$ 240,60
J.3	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	55,28	R\$ 71,21	R\$ 142,42
J.4	37.17.06 0	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	R\$196,66	R\$ 253,34	R\$ 506,68
J.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	738,21	10,64	R\$ 13,71	R\$ 10.120,86
J.6	39.24.15 1	CDHU	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	109,20	R\$10,60	R\$ 13,65	R\$ 1.490,58
J.7	38.13.01 0	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	48,00	R\$6,67	R\$ 8,59	R\$ 412,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

J.8	38.13.01 6	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	98,00	R\$7,49	R\$ 9,65	R\$ 945,70
J.9	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	168,13	R\$ 216,59	R\$ 2.815,67
J.10	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	29,60	R\$ 38,13	R\$ 76,26
J.11	37.06.01 4	CDHU	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	M2	0,04	R\$2.644,46	R\$ 3.406,59	R\$ 136,26
J.12	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	40,14	R\$ 51,71	R\$ 103,42
J.13	41.10.34 0	CDHU	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	12,00	R\$2.134,60	R\$ 2.749,79	R\$ 32.997,48
J.14	41.12.21 0	CDHU	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	24,00	R\$870,65	R\$ 1.121,57	R\$ 26.917,68
J.15	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	36,75	R\$ 47,34	R\$ 568,08
J.16	41.10.08 0	CDHU	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	12,00	R\$567,97	R\$ 731,66	R\$ 8.779,92
J.17	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	106,95	R\$ 137,77	R\$ 2.066,55
J.18	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E	UN	15,00	21,11	R\$ 27,19	R\$ 407,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

			CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023					
J.19	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	20,10	R\$55,71	R\$ 71,77	R\$ 1.442,58
J.20	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	20,10	R\$17,33	R\$ 22,32	R\$ 448,63
K			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 6.991,50
K.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	50,00	R\$108,55	R\$ 139,83	R\$ 6.991,50
1			LAJE					R\$ 1.520,18
1.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	6,60	178,80	R\$ 230,33	R\$ 1.520,18
2			REVESTIMENTO					R\$ 24.625,41
2.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	404,89	7,06	R\$ 9,09	R\$ 3.680,45
2.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	404,89	40,16	R\$ 51,73	R\$ 20.944,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

3			PISO					R\$	313.583,76
3.1	91070	SINAPI	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_07/2024	M2	309,21	194,35	R\$ 250,36	R\$	77.413,82
3.2	103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	724,20	138,72	R\$ 178,70	R\$	129.414,54
3.3	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	780,22	37,71	R\$ 48,58	R\$	37.903,09
3.4	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	310,08	R\$11,90	R\$ 15,33	R\$	4.753,53
3.5	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	310,08	73,22	R\$ 94,32	R\$	29.246,75
3.6	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	120,37	82,93	R\$ 106,83	R\$	12.859,13
3.7	05-016-000	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM	M	76,63	R\$33,94	R\$ 43,72	R\$	3.350,26
3.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,37	104,51	R\$ 134,63	R\$	184,44
3.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,16	407,64	R\$ 525,12	R\$	609,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

3.10	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	0,63	179,19	R\$ 230,83	R\$ 145,42
3.11	97935	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	913,68	R\$ 1.177,00	R\$ 1.177,00
3.12	49.01.070	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	4,00	R\$150,94	R\$ 194,44	R\$ 777,76
3.13	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	49,63	44,44	R\$ 57,25	R\$ 2.841,32
3.14	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	22,09	82,85	R\$ 106,73	R\$ 2.357,67
3.15	97116	SINAPI	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	357,26	22,92	R\$ 29,53	R\$ 10.549,89
4			METAIS					R\$ 85.714,60
4.1	-	COMPOSIÇÃO	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", MONTANTES HORIZONTAIS DE 1", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	109,99	R\$567,88	R\$ 731,54	R\$ 80.462,08
4.2	-	COMPOSIÇÃO	Cantoneira em aço galvanizado - (75 X 75MM E 6MM DE ESPESSURA)	KG	177,69	R\$22,95	R\$ 29,56	R\$ 5.252,52
5			PINTURA					R\$ 9.563,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

5.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	404,89	4,63	R\$ 5,96	R\$	2.413,14
5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	404,89	13,71	R\$ 17,66	R\$	7.150,36
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 2.988,03
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	967,00	2,40	R\$ 3,09	R\$	2.988,03
VALOR TOTAL							R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

APÊNDICE IV DO ANEXO I

DEMONSTRATIVO REFERENCIAL DA COMPOSIÇÃO DO BDI (ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO)

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Conclusão da Pista de Skate

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I *	5,65	10,65	13,15	Tributos *

TOTAL

28,82

← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

22,47

← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	4,50 (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)
ISS	5,00
Total	13,15

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 100,00% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00% (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência Eletrônica nº04/2025 em epigrafe que tem por objeto a conclusão da Pista de skate no Centro de Eventos, conforme segue:

OBJETO								
DESCRIÇÃO:		CONCLUSÃO DA PISTA DE SKATE						
LOCAL:		CENTRO DE EVENTOS						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA								
BDI:								
PREÇO DATA-BASE:								
FONTE DE REFERÊNCIA								
COM DESEONERAÇÃO								
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
A			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$
A.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$	R\$	R\$
A.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES	M2	1670,08	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

			(DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024					
A.3	02.10.060	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	120,37	R\$	R\$	R\$
A.4	02.01.180	CDHU	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNM ES	6,00	R\$	R\$	R\$
A.5	03.04.030	CDHU	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2	28,40	R\$	R\$	R\$
A.6	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	15,20	R\$	R\$	R\$
B			MOVIMENTO DE TERRA					R\$
B.1	101206	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	33,37	R\$	R\$	R\$
B.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1035,59	R\$	R\$	R\$
B.3	07.01.010	CDHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	415,10	R\$	R\$	R\$
B.4	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M3	415,10	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

			ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024					
B.5	05.10.023	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	539,63	R\$	R\$	R\$
B.6	01-003-002	SIURB	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	193,00	R\$	R\$	R\$
C			INFRAESTRUTURA					R\$
C.1	12.01.041	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	45,00	R\$	R\$	R\$
C.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	378,45	R\$	R\$	R\$
C.3	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	378,45	R\$	R\$	R\$
D			SUPERESTRUTURA					R\$
D.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,19	R\$	R\$	R\$
D.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	366,94	R\$	R\$	R\$
D.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	482,42	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
D.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,94	R\$	R\$	R\$
D.5	03-003-015	SIURB	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	32,00	R\$	R\$	R\$
D.6	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	350,81	R\$	R\$	R\$
D.7	03.01.210	CDHU	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	0,45	R\$	R\$	R\$
E			ALVENARIA					R\$
E.1	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	153,99	R\$	R\$	R\$
E.2	103320	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	273,07	R\$	R\$	R\$
E.3	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA	M3	41,31	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

			GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021					
E.4	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	152,40	R\$	R\$	R\$
F			PISO					R\$
F.1	S.04.000.0220 69	CDHU INSUMOS	Espaçador treliçado de aço, H = 5cm	M	245,32	R\$	R\$	R\$
F.2	54.07.110	CDHU	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	28,40	R\$	R\$	R\$
F.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	10,20	R\$	R\$	R\$
G			METAIS					R\$
G.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	153,92	R\$	R\$	R\$
G.2	21014	SINAPI INSUMOS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM	M	92,88	R\$	R\$	R\$
G.3	-	COMP OSIÇÃO	"CORRIMÃO", OBSTÁCULO DA PISTA DE SKATE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, EM AÇO GALVANIZADO	M	5,24	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

H								
			PINTURA					R\$
H.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	90,75	R\$	R\$	R\$
H.2	97.03.010	CDHU	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	4,00	R\$	R\$	R\$
H.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	146,86	R\$	R\$	R\$
H.4	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	293,72	R\$	R\$	R\$
I								
			PAISAGISMO					R\$
I.1	34.02.100	CDHU	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	585,72	R\$	R\$	R\$
J								
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$
J.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

J.2	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$	R\$	R\$
J.3	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	R\$	R\$
J.4	37.17.060	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	R\$	R\$	R\$
J.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	738,21	R\$	R\$	R\$
J.6	39.24.151	CDHU	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	109,20	R\$	R\$	R\$
J.7	38.13.010	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	48,00	R\$	R\$	R\$
J.8	38.13.016	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	98,00	R\$	R\$	R\$
J.9	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	R\$	R\$	R\$
J.10	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	R\$	R\$	R\$
J.11	37.06.014	CDHU	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	M2	0,04	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

J.12	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	R\$	R\$
J.13	41.10.340	CDHU	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	12,00	R\$	R\$	R\$
J.14	41.12.210	CDHU	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	24,00	R\$	R\$	R\$
J.15	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	R\$	R\$	R\$
J.16	41.10.080	CDHU	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	12,00	R\$	R\$	R\$
J.17	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	R\$	R\$	R\$
J.18	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	R\$	R\$	R\$
J.19	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	20,10	R\$	R\$	R\$
J.20	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	20,10	R\$	R\$	R\$
K	SERVIÇOS FINAIS							R\$
K.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	50,00	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

1			LAJE					
1.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	6,60	R\$	R\$	R\$
2			REVESTIMENTO					
2.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	404,89	R\$	R\$	R\$
2.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	404,89	R\$	R\$	R\$
3			PISO					
3.1	91070	SINAPI	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_07/2024	M2	309,21	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

3.2	103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	724,20	R\$	R\$	R\$
3.3	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	780,22	R\$	R\$	R\$
3.4	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	310,08	R\$	R\$	R\$
3.5	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	310,08	R\$	R\$	R\$
3.6	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	120,37	R\$	R\$	R\$
3.7	05-016-000	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM	M	76,63	R\$	R\$	R\$
3.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,37	R\$	R\$	R\$
3.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,16	R\$	R\$	R\$
3.10	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	0,63	R\$	R\$	R\$
3.11	97935	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,	UN	1,00	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

			DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020						
3.12	49.01.070	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	
3.13	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	49,63	R\$	R\$	R\$	
3.14	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	22,09	R\$	R\$	R\$	
3.15	97116	SINAPI	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	357,26	R\$	R\$	R\$	
4			METAIS						R\$
4.1	-	COMP OSIÇÃO	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", MONTANTES HORIZONTAIS DE 1", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	109,99	R\$	R\$	R\$	
4.2	-	COMP OSIÇÃO	Cantoneira em aço galvanizado - (75 X 75MM E 6MM DE ESPESSURA)	KG	177,69	R\$	R\$	R\$	
5			PINTURA						R\$
5.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	404,89	R\$	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	404,89	R\$	R\$	R\$
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	967,00	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$		

Declaramos, sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida nos prazos assinalados no Edital e seus Anexos, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que prestaremos o objeto de acordo com as especificações técnicas.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte, e que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos eventuais erros ou omissões, contidas nesta proposta comercial.

Declaramos, ainda, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

Data:

Representante Legal/Procurador
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), **DECLARA**, para a finalidade de participar da Concorrência Eletrônica nº.....sob as penas da lei, que:

1. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
2. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Não está suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
4. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
5. A proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846, de 2013;
6. Não possui em seu quadro societário e nem participa de seus quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
10. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
11. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e seus Anexos; e
12. Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e executar o objeto.

Data:

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), **DECLARA**, para a finalidade de participar da Concorrência Eletrônica nº....., sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior o limite fixado no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o art. 4º da Lei Federal 14.133, de 2021.

Data:

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO V

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, com fundamento no inciso VI do at. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº....., promovida pelo Município de Lorena, que o Sr(a)., cargo, RG....., CPF....., representante da empresa, CNPJtomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Data:

Servidor do Município de Lorena
(nome completo, cargo ou função e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), indicado como seu responsável técnico do licitante, **DECLARA**, com fundamento no §3ª do at. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, para a finalidade de participar da Concorrência Eletrônica nº04/2025, que foi dado acesso ao local de prestação do objeto, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual foi dispensado por ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-se pela execução dos serviços e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e demais elementos técnicos fornecidos pelo Município de Lorena.

Data:

Representante técnico
(nome completo, cargo ou função e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), **DECLARA**, com fundamento nos incisos I e III do at. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, para a finalidade de participar da Concorrência nº....., que possui pessoal e suporte técnico e administrativo qualificado e treinado, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informa que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a execução do objeto é o(s) profissional(is), cargo, RG....., CPF....., abaixo assinado(s).

Data:

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Representante técnico

(nome completo, cargo ou função e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO VIII

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
LORENA E

O **MUNICÍPIO DE LORENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, CEP nº 12607-020, Lorena/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.739/0001-75, ora representada pelo Prefeito, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a....., com sede na, nº, (Bairro), (Cidade)/(Estado), inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, (e-mail), (telefone), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório nº181/2025, relativo da Concorrência Eletrônica nº04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a conclusão da Pista de skate no Centro de Eventos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Código	Itens/Subitens	Serviços	Unidade	Quantidade	Valores (R\$)			
					Unitário		Total	
					Material	Mão de Obras	Material	Mão de Obras
...								
...								
Valor Total, sem BDI (R\$)								



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

	BDI (R\$)	
	Valor Total, com BDI (R\$)	
Obs. Esse quadro é meramente exemplificativo.		

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Projeto Básico que embasou a contratação;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta da Contratada;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de início da execução dos serviços é imediato e o prazo de conclusão é de 180 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, devendo ser formalizado termo aditivo ou apostilamento, a depender do caso, mesmo após o término da vigência originalmente prevista, para a fixação de novas datas, prazos ou cronograma físico-financeiro para a execução da obrigação contratual.

2.3.1 A formalização da prorrogação deverá ser precedida de motivação técnica e fática acerca das possíveis causas do descumprimento do prazo inicialmente pactuado e formalizada, devendo ser adotadas as providências cabíveis nos casos em que houver culpa da Contratada, previstas neste instrumento, bem como, se exigido, de documento que comprove a alteração da validade da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1 O regime de execução contratual e o modelo de gestão observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1 O valor acima deverá ser considerado como meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 As medições deverão ocorrer ao término de cada etapa do cronograma físico financeiro, cabendo à Contratada solicitá-las com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo o fiscal de contrato, conforme o caso, solicitar quaisquer dos seguintes documentos, em quantas vias for necessário:

I – Documento que indique o preposto da Contratada;

II – ART/RRT do objeto contratual;

III – ART/RRT do responsável técnico;

IV – Planilha e memória de cálculo detalhada assinada;

V – Boletim e relatório fotográfico da parcela do objeto realizado, assinados pelo representante legal da Empresa;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

VII – Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos quanto a tributos federais, bem como estaduais e/ou municipais pertinentes ao objeto; e

VIII – Certidão de registro no CREA ou CAU atualizada.

5.3.1 Durante a fiscalização ou medição o fiscal do contrato poderá solicitar motivadamente outros documentos adicionais que julgar necessário.

5.4 Recebida a documentação da Contratada, o Contratante efetuará o recebimento do objeto no prazo e na forma estabelecido no Projeto Básico.

5.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

5.6 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.7 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM= I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao Contratante.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

5.12.1 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução do objeto do contrato.

5.12.2 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

5.12.3 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados da Contratada.

5.13. Na eventualidade de ser proposto contra o Contratante qualquer procedimento administrativo ou Reclamação Trabalhista, por autoridades ou por empregado(s) ou ex-empregado(s) da Contratada ou de sua(s) Subcontratada(s), em razão do descumprimento das obrigações trabalhistas, a Contratada se obriga a comparecer espontaneamente e/ou requerer em juízo a exclusão do Contratante do feito, bem como a assumir todos os ônus decorrentes destes processos, incluindo, mas não se limitando ao pagamento de toda e qualquer parcela, custas judiciais e extrajudiciais, e honorários advocatícios que por ventura sejam exigidos do Contratante.

5.14.1 Independente do acima disposto, em sendo notificado o Contratante para se defender em Reclamações Trabalhistas e/ou processos administrativos, conforme item supra, o Contratante fará o cálculo dos direitos reclamados e, após dele certificar a Contratada, reterá o valor correspondente, a título de caução por eventual condenação, deduzindo-o de pagamentos devidos à Contratada pelos serviços objeto deste contrato.

5.14.2 A caução será restituída após acerto definitivo entre a Contratada e o reclamante ou em caso de improcedência da reclamação, quando então não existir mais risco de condenação subsidiária ou solidária do Contratante.

5.15 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO.

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

6.1.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.1.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a Contratada aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.1.9 Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.1.10 Se em consequência de culpa, responsabilidade ou iniciativa da contratada forem ultrapassados os prazos inicialmente previstos no cronograma físico-financeiro, serão adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

a) Se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação, conforme previsto inicialmente no cronograma físico-financeiro; ou

b) Se os preços diminuïrem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

6.1.11 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

6.1.12 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento ou termo aditivo, conforme previsto nos §6º e §7º do art. 493 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

6.2 A revisão do contrato deverá obedecer aos requisitos previstos nos arts. 124, II, “d”, e art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021, art. 500 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e a regra de matriz de riscos deste instrumento e será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela Contratada ou pelo Contratante, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.2.1 O pleito de revisão pela Contratada não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no “caput” desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- b) o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c) não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d) a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- e) a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- f) o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à Contratada, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

6.2.2 A revisão do contrato deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico .

7.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto contratual, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, adotando-se, conforme o caso, as disposições do art. 528 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

7.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, adotando-se, conforme o caso, as disposições dos arts. 473 a 487 e art. 517 a 521 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.6 Aplicar aa Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

7.1.7 Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade do objeto contratual, após seu recebimento, adotando-se, se o caso, as disposições dos arts. 401 a 403 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

7.1.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

7.1.11 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da Contratada, a que tenha acesso durante a execução do objeto, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

7.1.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

7.1.13 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

8.1.2 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Projeto Básico ou pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.5 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei, inclusive:

8.1.12.1 pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de acordo com os parâmetros fixados no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991;

8.1.12.2 aprendiz de acordo com os parâmetros fixados nos termos do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

8.1.12.3 oriundos ou egressos do sistema prisional de acordo com os parâmetros fixados na Lei Municipal nº 3.953, de 2021.

8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.1.16.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.17 A Contratada cederá ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos a eventuais projetos, relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados para a execução do objeto por ela elaborado, os quais poderão ser livremente utilizados e/ou alterados em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da Contratada, com exceção, se o caso, do que dispõe o §1º e o §2º do art. 93, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.18. Informar à Contratante qualquer mudança de endereço, telefone, correio eletrônico (*e-mail*) ou outros.

8.1.19 Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

8.1.20 Não efetuar (executar) quaisquer alterações, supressões ou acréscimos do objeto contratual sem que haja o devido aditamento contratual por escrito, respeitado o que dispõe o art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Como o local da prestação do objeto contratual é um bem público e/ou de responsabilidade do Contratante, a Contratada deverá também:

8.2.1 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou pelos órgãos de controle interno ou externo, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual.

8.2.2 Identificar os materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.

8.2.3 Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução do objeto, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição.

8.2.4 Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução do objeto contratual a serem executados, abrangendo materiais, ferramentas e equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer.

8.2.5 Manter a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.

8.2.6 Providenciar, em 15 (quinze) dias a contar do início da execução objeto contratual, a confecção e instalação de placa indicativa dos serviços/obra, conforme modelo fornecido pelo Contratante.

8.2.7 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2.9 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

8.2.10 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados.

8.2.11 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.2.12 Manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao Contratante, sempre que solicitado.

8.2.13 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.2.14 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.2.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.2.16 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.2.17 Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) **Multa:**

d.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, contados de forma corrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

d.2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia de execução de que trata a cláusula 10 do Edital, contados de forma corrida.

d.3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso das infrações de que tratam as alíneas “a” e “c” do subitem 10.1.

d.4) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso da infração de que trata a alínea “b” do subitem 10.1 ou sobre o valor total do contrato no caso das alíneas “e” a “h” do subitem 10.1.

d.5) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato no caso da infração de que trata a alínea “a” e “b” do subitem 10.1 por descumprimento de qualquer das obrigações acessórias decorrentes do ajuste não previstas nas demais disposições desta cláusula.

10.3 O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza, no caso das infrações de que tratam as alíneas “d.1” e “d.2” do subitem 10.2, o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa compensatória prevista nas alíneas “d.3” a “d.5” do subitem 10.2.

10.4 Respeitado os limites de que trata o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a quantificação das multas de que tratam os itens d.1 a d.5 poderão ser:

a) acrescida em até 5% (cinco por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias agravantes de que tratam o art. 539 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; e

b) diminuídas em até 4% (quatro por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias atenuantes de que tratam o art. 540 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

10.5 Das decisões de aplicação de penalidade, serão asseguradas as garantias e formalidades previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Título VII do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica deverá ser atendido ao que dispõe o art. 489 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES.

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

12.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, respeitado o disposto no art. 490 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MATRIZ DE RISCO.

13.1 Constituem riscos a serem suportados pelo Contratante:

- a) Perda elevada da Lucratividade e/ou do fluxo de caixa decorrente da variação excessiva dos custos dos materiais, insumos ou equipamentos utilizados para execução do objeto;
- b) Situações que configurem caso fortuito ou força maior;
- c) Atraso no cronograma e/ou aumentos dos custos decorrentes de modificações das especificações do objeto; e
- d) Atraso no cronograma decorrente de períodos de chuva fora da previsibilidade local.

13.2 Constituem riscos a serem suportados pela Contratada:

- a) Roubos ou furtos no local de prestação dos serviços/obra;
- b) Incapacidade de gerenciamento de serviços concomitantes;
- c) Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos;
- d) Acidentes do trabalho;
- e) Riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução do objeto;
- f) Atraso no cronograma decorrente de períodos de chuva dentro da previsibilidade local;
- g) Perda de regime tributário diferenciado com a alteração das condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou situações subjetivas assemelhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme normas previstas no Edital.

14.2. No caso de alteração do valor do contrato, prorrogação dos prazos de execução ou se a garantia for utilizada total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Município para fazê-lo.

14.3. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da Carta-fiança ou com a autorização concedida pelo Município para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

14.4 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação a seguir discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

Lorena, ____ de ____ de 2025.

Pelo **Contratante**:

Nome

Prefeito Municipal

Nome

Secretário...

Pela **Contratada**:

Nome

Representante

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025

PROCESSO Nº181/2025

ANEXO IX

PROJETO EXECUTIVO

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE ESTÃO DISPONÍVEIS EM SEPARADO
NO SITE DA PREFEITURA**

www.lorena.sp.gov.br

NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL

ANEXO VIII – PROJETOS